



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 09 de outubro de 2017.

Ofício C-nº 198/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 069/2017 - **Regime de urgência.**

*Proc 3297/2008*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho submeter à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, respeitosamente, em **regime de urgência**, o Projeto de Lei Executivo nº 069/2017, que institui as novas tabelas salariais dos Servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

Como é de amplo conhecimento, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, atendendo a uma representação formalizada pelo Ministério Público Estadual de nossa Comarca, ajuizou ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 4.584, de 15 de julho de 2015, questionando as vantagens pessoais recebidas pelos servidores do Executivo Municipal, sob o argumento de que estariam a violar preceitos da Constituição do Estado de São Paulo.

Apesar de todos os esforços deste Executivo Municipal em defesa da citada norma legislativa, tal ação foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que decretou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.584/2015 e determinou a retirada de todas as vantagens percebidas pelos servidores municipais, já a partir do presente mês de outubro.

Nessa vertente, a falta de sensibilidade do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo culminou por prejudicar a vida de milhares de servidores municipais, impondo-lhes redução em sua remuneração, haja vista que o salário-base dos servidores do Executivo Municipal são fixados, em sua quase totalidade, em apenas 01 (um) salário-mínimo, sendo complementado pelas vantagens pessoais.

Portanto, com a perda de tais vantagens pessoais, a grande maioria dos servidores municipais passaria a receber, neste mês de outubro, apenas o valor de um salário-mínimo vigente em seus holerites.

Impõe-se, portanto, a necessidade de revisão das tabelas salariais previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, a fim de minimizar os prejuízos sofridos pelos servidores municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício C-nº 198/2017

Fls. 02

Importante destacar, especialmente, que as tabelas salariais que integram o presente Projeto de Lei já foram objeto de amplo debate, sendo resultado da conjugação de esforços de membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Sindicato dos Servidores Municipais, todos empenhados em solucionar da melhor maneira possível tal questão, dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esclareço, por fim, que a presente propositura também pretende revogar a Lei Municipal nº 2.071, de 16 de junho de 1989, bem como a Lei Municipal nº 3.255, de 03 de julho de 1998, por não estarem em conformidade com o atual quadro funcional desta Municipalidade, sendo necessária, portanto, tal providência.

Face à relevância da matéria e à necessidade de imediata adoção de providências tendentes à solução do problema ora apontado, venho solicitar, respeitosamente, a análise da matéria em **caráter de urgência**, haja vista que, sem a urgente aprovação desta propositura legislativa, os servidores do Executivo Municipal receberão seus holerites com base na tabela salarial vigente, que prevê o nível básico de apenas 01 (um) salário-mínimo para a maioria dos cargos.

Ante o exposto, na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

DIÁRIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 09/09/2017 16:25 000003318

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI**  
**EXECUTIVO N.º 069/2017**

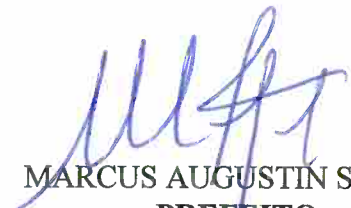
Institui as novas tabelas salariais dos Servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

---

Art. 1º Ficam instituídas as novas tabelas salariais dos servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá, face à declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.584, de 15 de julho de 2015, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, passam a vigorar com nova redação os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII-A e VIII-B da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, que também fica acrescida do anexo VIII-C, ora integrantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 2.071, de 16 de junho de 1989, e a Lei Municipal nº 3.255, de 03 de julho de 1998.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**PREFEITO**

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL  
EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qtd	Denominação Emprego	SALARIO	Qtd	Denominação Emprego	SALARIO
1	Assessor Especial de Indústria e Comércio	R\$ 7.980,40	1	Assessor Especial de Indústria e Comércio	R\$ 7.980,40
1	Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa	R\$ 7.980,40	1	Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa	R\$ 7.980,40
1	Assessor Especial de Planejamento Estratégico	R\$ 7.980,40	1	Assessor Especial de Planejamento Estratégico	R\$ 7.980,40
1	Assessor Especial de Defesa Civil	R\$ 7.980,40	1	Assessor Especial de Defesa Civil	R\$ 7.980,40
1	Assessor de Coordenação Política	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Coordenação Política	R\$ 6.595,40
1	Assessor de Geração de Rendas e Empregos	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Geração de Rendas e Empregos	R\$ 6.595,40
1	Assessor de Planejamento Financeiro	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Planejamento Financeiro	R\$ 6.595,40
1	Assessor de Políticas de Prevenção e Combate a Entorpecentes	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Políticas de Prevenção e Combate a Entorpecentes	R\$ 6.595,40
1	Assessor de Projetos Legislativos	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Projetos Legislativos	R\$ 6.595,40
1	Chefe de Gabinete	R\$ 7.980,40	1	Chefe de Gabinete	R\$ 7.980,40
15	Chefe de Gabinete de Secretaria	R\$ 4.095,20	15	Chefe de Gabinete de Secretaria	R\$ 4.095,20
1	Coordenador Geral de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	1	Coordenador de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante	R\$ 3.800,00
1	Ouvidor Geral do Município	R\$ 6.595,40	1	Ouvidor Geral do Município	R\$ 6.595,40
15	Secretário Municipal	R\$ 10.628,42	15	Secretário Municipal	R\$ 10.628,42
15	Subsecretário	R\$ 6.595,40	15	Subsecretário	R\$ 6.595,40
1	Supervisor de Projetos do Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	1	Coordenador de Projetos do Ensino Profissionalizante	R\$ 3.000,00
1	Supervisor de Cursos do Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	1	Coordenador de Cursos do Ensino Profissionalizante	R\$ 3.000,00

*[Handwritten signature]*

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE**  
**EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Requisitos p/ Preenchimento	
80	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.160,14	80	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.160,14	Ensino Fundamental Completo	
40	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.160,14	40	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.160,14	Ensino Fundamental Completo	
60	Agente de Trânsito	R\$ 1.092,34	60	Agente de Trânsito	R\$ 2.000,00	Ensino médio completo e ser portador de CNH (categoria A/B)	
21	Agente Sanitário	R\$ 937,00	21	Agente Sanitário	R\$ 1.642,00	Ensino médio completo	
536	Ajudante Geral	R\$ 937,00	536	Ajudante Geral	R\$ 1.295,00	Ensino Fundamental Ciclo I Completo	
12	Almoxarife	R\$ 937,00	12	Almoxarife	R\$ 1.537,00	Ensino médio completo	
2	Analista de Sistemas	R\$ 1.345,62	2	Analista de Sistemas	R\$ 2.500,00	Ensino Superior completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas com o respectivo registro	
8	Arquiteto	R\$ 1.345,62	8	Arquiteto	R\$ 3.500,00	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo com o respectivo registro	
29	Assistente Social	R\$ 937,00	29	Assistente Social	R\$ 2.200,00	Ensino Superior em Serviço Social com o respectivo registro	
10	Assistente Social Saúde da Família	R\$ 1.529,28	10	Assistente Social Saúde da Família	R\$ 2.200,00	Ensino Superior em Serviço Social com o respectivo registro	
3	Auditor (extinção)	R\$ 937,00	3	Auditor	R\$ 937,00	Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito com os respectivos registros	
5	Auditor Público Interno	R\$ 4.120,00	5	Auditor Público Interno	R\$ 4.120,00	Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito com os respectivos registros	
40	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 937,00	40	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental completo complementado por curso específico na área	
15	Auxiliar de Enferm. Saúde da Família	R\$ 937,00	15	Aux. Enferm. Saúde da Família	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental completo, complementado por curso de qualificação profissional com o respectivo registro	
12	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 937,00	12	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental completo, complementado por curso de qualificação profissional com o respectivo registro	





340	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 937,00	340	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.273,00	Ensino fundamental Ciclo I Completo
25	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 937,00	25	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.160,14	Ensino Médio completo
1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 937,00	1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.400,00	Ensino Médio completo e qualificação em instituição de formação profissional
1	Auxiliar de Topógrafo	R\$ 937,00	1	Auxiliar de Topógrafo	R\$ 1.363,00	Ensino Fundamental Completo e Curso específico na área
5	Auxiliar Jurídico	R\$ 937,00	5	Auxiliar Jurídico	R\$ 1.540,00	Curso Superior em Direito
11	Bibliotecário	R\$ 937,00	11	Bibliotecário	R\$ 2.000,00	Ensino Superior em Biblioteconomia com o respectivo registro
5	Biomédico	R\$ 937,00	5	Biomédico	R\$ 1.834,00	Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina com o respectivo registro
4	Borracheiro	R\$ 937,00	4	Borracheiro	R\$ 1.296,00	Ensino fundamental Ciclo I completo e experiência comprovada
4	Calceteiro	R\$ 937,00	4	Calceteiro	R\$ 1.485,00	Ensino Fundamental Ciclo I Completo

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE**  
**EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	Requisitos p/ Preenchimento
25	Carpinteiro	R\$ 937,00	25	Carpinteiro	Ensino fundamental Ciclo I completo e experiência comprovada
11	Contador	R\$ 937,00	11	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis com o respectivo registro
10	Coveiro	R\$ 937,00	10	Coveiro	Ensino fundamental Ciclo I completo
75	Dentista	R\$ 6,13/h	75	Dentista	Curso Superior em odontologia com o respectivo registro
9	Desenhista	R\$ 937,00	9	Desenhista	Ensino médio completo com habilitação específica
1	Designer Gráfico	R\$ 937,00	1	Designer Gráfico	Ensino Superior em designer Gráfico como respectivo registro

3	Educador Saúde Pública	R\$ 937,00	3	Educador Saúde Pública	R\$ 2.000,00	Curso Superior com especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro
10	Eletricista	R\$ 937,00	10	Eletricista	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo suplementado por curso específico na área
7	Encanador	R\$ 937,00	7	Encanador	R\$ 1.450,00	Ensino fundamental completo e curso específico na área
27	Enfermeira Padrão	R\$ 937,00	27	Enfermeiro Padrão	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
12	Enfermeira Saúde da Família	R\$ 1.310,82	12	Enfermeiro Saúde da Família	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
19	Engenheiro	R\$ 1.345,62	19	Engenheiro Civil	R\$ 3.500,00	Curso Superior em Engenharia Civil com o respectivo registro
3	Engenheiro Agrônomo	R\$ 1.345,62	3	Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.500,00	Curso Superior em Agronomia com o respectivo registro
2	Engenheiro Ambiental	R\$ 1.345,62	2	Engenheiro Ambiental	R\$ 3.500,00	Curso superior Completo em Engenharia Ambiental e respectivo registro
1	Engenheiro	R\$ 1.345,62	1	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 3.500,00	Ensino Superior Completo em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.
1	Engenheiro Florestal	R\$ 1.223,32	1	Engenheiro Florestal	R\$ 3.500,00	Curso Superior em Engenharia Florestal com o respectivo registro
321	Escriturário	R\$ 937,00	321	Escriturário	R\$ 1.700,00	Ensino médio completo
12	Escriturário	R\$ 937,00	12	Digitador	R\$ 1.700,00	Ensino Médio completo
8	Farmacêutico	R\$ 937,00	8	Farmacêutico	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Farmácia com o respectivo registro

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE**  
**EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

Qde	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	Denominação	Emprego	SALARIO	Denominação	Emprego	SALARIO
3	Ferreiro Armador		R\$ 937,00	Ferreiro Armador		R\$ 1.350,00
5	Fiscal de Feiras e Mercados		R\$ 937,00	Fiscal de Feiras e Mercados		R\$ 1.160,14
21	Fiscal de Obras		R\$ 937,00	Fiscal de Obras		R\$ 2.000,00
						Requisitos p/ Preenchimento
						Ensino fundamental Ciclo I Completo e experiência na área
						Ensino médio completo
						Ensino médio completo com habilitação em curso técnico de edificações



27	Fiscal de Tributos	R\$ 937,00	27	Fiscal de Tributos	R\$ 2.500,00	Curso superior completo nas áreas de Administração ou Direito ou Ciências Contábeis
4	Fisioterapeuta	R\$ 937,00	4	Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e respectivo registro
13	Fonoaudiólogo	R\$ 937,00	13	Fonoaudiólogo	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Fonoaudiologia com o respectivo registro
1	Fotógrafo (extinção)	R\$ 2.466,97	1	Fotógrafo	R\$ 2.466,97	Ensino Médio completo e Curso específico na área
45	Inspetor de Alunos	R\$ 937,00	45	Inspetor de Alunos	R\$ 1.369,00	Ensino médio completo
26	Jardineiro	R\$ 937,00	26	Jardineiro	R\$ 1.182,00	Ensino fundamental Ciclo I completo
2	Jornalista	R\$ 2.466,97	2	Jornalista	R\$ 2.466,97	Curso superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social com respectivo registro
1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 937,00	1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 1.500,00	Ensino médio completo
37	Mecânico	R\$ 937,00	37	Mecânico	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental Ciclo I Completo com experiência na área
134	Médico	R\$ 6,13 /h	134	Médico	R\$ 64,00 /h	Curso Superior em Medicina e residência médica na área de atuação com o respectivo registro
3	Médico Auditor	R\$ 1.666,92	3	Médico Auditor	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Medicina com o respectivo registro
10	Médico Saúde da Família	R\$ 11.687,79	10	Médico Saúde da Família	R\$ 11.687,79	Curso Superior em Medicina com o respectivo registro
5	Médico Veterinário	R\$ 1.345,62	5	Médico Veterinário	R\$ 2.800,00	Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo registro
22	Merendeiro	R\$ 937,00	22	Merendeiro	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental completo
20	Mestre de Obras	R\$ 937,00	20	Mestre de Obras	R\$ 1.600,00	Ensino Médio completo com curso específico ou experiência comprovada

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE**  
**EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO
2	Monitor de Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	2	Monitor de Ensino Profissionalizante	R\$ 1.874,00
8	Monitor Ensino Profissionalizante I-horista	R\$ 10,68 /h	8	Monitor Ensino Profissionalizante I-horista	R\$ 10,68 /h

*[Assinatura]*



8	Monitor Ensino Profissionalizante II- horista	R\$ 11,59 /h	8	Monitor Ensino Profissionalizante II- horista	R\$ 11,59 /h	Ensino Superior Completo com curso profissional na área específica
85	Monitor de Creche	R\$ 2.438,52	85	Monitor de Creche	R\$ 2.438,52	Habilitação específica em Magistério, em nível de Ensino Médio e ou Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.
219	Motorista	R\$ 937,00	219	Motorista	R\$ 1.735,00	Ensino médio completo, CNH categoria D ou superior e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços
12	Nutricionista	R\$ 937,00	12	Nutricionista	R\$ 2.000,00	Ensino superior em Nutrição com respectivo registro
40	Operador Maq. Grande Porte	R\$ 937,00	40	Operador Maq Grande Porte	R\$ 1.600,00	Ensino fundamental completo, CNH categoria D ou superior com experiência comprovada
50	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 937,00	50	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 1.450,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
35	Orientador Desportivo	R\$ 937,00	35	Orientador Desportivo	R\$ 1.800,00	Curso superior em educação Física com respectivo registro
4	Orientador Educacional	R\$ 1.601,82	4	Orientador Educacional	R\$ 1.601,82	Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena, com habilitação específica em Orientação Educacional
6	Padeiro	R\$ 937,00	6	Padeiro	R\$ 1.350,00	Ensino fundamental completo com curso de capacitação na área
86	Pedreiro	R\$ 937,00	86	Pedreiro	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
13	Pintor de Paredes	R\$ 937,00	13	Pintor de Paredes	R\$ 1.300,00	Ensino fundamental Ciclo I Completo e experiência comprovada
14	Procurador	R\$ 1.345,62	14	Procurador	R\$ 3.850,00	Curso Superior em Direito com o respectivo registro
127	Professor I – Ensino Infantil	R\$ 1.724,16	127	Professor I – Ensino Infantil	R\$ 1.724,16	Ensino Superior completo Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil
270	Professor I – Ensino Fundamental	R\$ 1.984,50	270	Professor I – Ensino Fundamental	R\$ 1.984,50	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia
160	Professor Educação Básica II	R\$ 12,47/h	160	Professor Educação Básica II	R\$ 12,47/h	Superior Completo com habilitação específica com Graduação, correspondente à Licenciatura Plena
26	Professor II Lei 2897/95	R\$ 12,47/h	26	Professor II Lei 2897/95	R\$ 12,47/h	Ensino Superior em licenciatura plena para o Magistério



10	Professor II Lei 3936/07	R\$ 12,47/h	10	Professor II Lei 3936/07	R\$ 12,47/h	Portador de diploma com habilitação em pedagogia e especialização na área própria de atuação: deficientes mentais (DM), deficientes visuais (DV) e deficientes auditivos (DA).
10	Programador( Extinção)	R\$ 937,00	10	Programador	R\$ 937,00	Curso Superior em Informática e especialização em Programação
21	Psicólogo	R\$ 937,00	21	Psicólogo	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
10	Psicólogo da saúde da Família	R\$ 1.529,28	10	Psicólogo da Saúde da Família	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
4	Psicólogo Educacional	R\$ 1.601,82	4	Psicólogo Educacional	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro e especialização em Psicologia escolar
2	Publicitário	R\$ 937,00	2	Publicitário	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Publicidade e Propaganda com respectivo registro
9	Rasteleiro	R\$ 937,00	9	Rasteleiro	R\$ 1.273,00	Ensino fundamental Ciclo I completo
20	Secretário de Escola	R\$ 937,00	20	Secretário de Escola	R\$ 1.300,00	Ensino médio completo
2	Soldador	R\$ 937,00	2	Soldador	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo com experiência comprovada
6	Supervisor Educacional	R\$ 2.391,30	6	Supervisor Educacional	R\$ 4.000,00	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em supervisão escolar
3	Técnico Agrícola	R\$ 937,00	3	Técnico Agrícola	R\$ 1.800,00	Curso Técnico agrícola ou em agropecuária, ou nível médio completo suplementado por cursos específicos com o respectivo registro
2	Tecnico Ambiental	R\$ 1.700,00	2	Tecnico Ambiental	R\$ 1.700,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Ambiental ou Tecnólogo Ambiental e respectivo registro.
2	Técnico de Administração CLT	R\$ 937,00	2	Técnico de Administração CLT	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Administração
10	Técnico de Contabilidade	R\$ 937,00	10	Técnico de Contabilidade	R\$ 1.800,00	Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE**  
**EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA



Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Requisitos p/ Preenchimento
14	Técnico de Enferm. Saúde da Família	R\$ 937,00	14	Técnico de Enferm. Saúde Família	R\$ 1.500,00	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro
80	Técnico de Enfermagem	R\$ 937,00	80	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.500,00	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro
2	Técnico de Enfermagem do Trabalho	R\$ 937,00	2	Técnico de Enfermagem do Trabalho	R\$ 1.500,00	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro e capacitação em enfermagem do trabalho
6	Técnico de Laboratório	R\$ 937,00	6	Técnico de Laboratório	R\$ 1.800,00	Ensino Médio completo com curso de capacitação na área
6	Técnico de Prótese Oral	R\$ 937,00	6	Técnico de Prótese Oral	R\$ 1.650,00	Curso Técnico em prótese oral com o respectivo registro
2	Técnico Segurança do Trabalho	R\$ 937,00	2	Técnico Segurança do Trabalho	R\$ 1.700,00	Ensino médio completo com curso técnico de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho
6	Telefonista	R\$ 937,00	6	Telefonista	R\$ 1.400,00	Ensino médio completo e prática comprovada
2	Teletipista	R\$ 937,00	2	Teletipista	R\$ 1.400,00	Ensino médio completo e prática comprovada
2	Terapeuta Ocupacional	R\$ 937,00	2	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.800,00	Ensino superior em Terapia Ocupacional com respectivo registro
7	Topógrafo	R\$ 937,00	7	Topógrafo	R\$ 1.600,00	Curso Técnico em agrimensura ou topografia com o respectivo registro
2	Turmeiro	R\$ 937,00	2	Turmeiro	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo com experiência comprovada na área
2	Turmeiro de Obras	R\$ 937,00	2	Turmeiro de Obras	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo com experiência comprovada na área
240	Vigia	R\$ 937,00	240	Vigia	R\$ 1.300,00	Ensino fundamental completo
30	Visitador da Saúde	R\$ 937,00	30	Visitador da Saúde	R\$ 1.642,00	Ensino Médio completo
5	Zelador	R\$ 937,00	5	Zelador	R\$ 1.300,00	Ensino fundamental completo

*Handwritten signature*



ANEXO III  
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
2	Engenheiro Elétrico	R\$ 3.500,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA.



**ANEXO IV**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR**  
**EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

<b>QDE</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO</b>	<b>Salário</b>
12	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.400,00
1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.400,00
1	Auxiliar de Topógrafo	R\$ 1.363,00
4	Calceteiro	R\$ 1.485,00
3	Ferreiro Armador	R\$ 1.350,00
2	Monitor de Ensino Profissionalizante	R\$ 1.874,00
4	Psicólogo Educacional	R\$ 2.200,00
2	Técnico de Administração	R\$ 2.000,00
2	Teletipista	R\$ 1.400,00
2	Turmeiro	R\$ 1.500,00
2	Turmeiro de Obras	R\$ 1.500,00
5	Zelador	R\$ 1.300,00





ANEXO V  
QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR

CARGOS REATIVADOS DA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL		
QDE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
22	Merendeiro	R\$ 1.400,00
6	Padeiro	R\$ 1.350,00



**ANEXO VI**  
**QUADRO DE PESSOAL**  
**FUNÇÕES DE CONFIANÇA- MAGISTÉRIO**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
CÓD.	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	CÓD.	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/ Preenchimento
FC	9	Coordenador de Creche	R\$ 2.499,52	FC	9	Professor Coordenador de Creche	R\$ 3.200,00	Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério.
FC	33	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.307,28	FC	33	Professor Coordenador Pedagógico	R\$ 3.000,00	Ocupantes do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério
FC	24	Diretor Geral de Escola	R\$ 1.921,85	FC	24	Professor Diretor de Escola	R\$ 3.800,00	Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia e três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.
FC	24	Vice Diretor Geral de Escola	R\$ 1.984,10	FC	24	Professor Vice Diretor de escola	R\$ 3.200,00	Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia e três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

CÓDIGO: FC- Função de Confiança



**ANEXO VII**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR**  
**CARGOS A SEREM EXTINTOS**

	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	
<b>QDE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Salário</b>
3	Auditor (em extinção)	R\$ 937,00
1	Fotógrafo (em extinção)	R\$ 2.466,97
10	Programador (em extinção)	R\$ 937,00



**ANEXO VIII**  
**DESCRIÇÕES DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS**

**ANEXO VIII - A**  
**EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES – PROVIMENTO CONCURSO PÚBLICO**

**1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de Gestor.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo

**Requisitos:** Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

**Jornada Semanal:** 40hs

**CBO 5151-05**

**2. AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**

Atuam na prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvendo as atividades em conformidade com as diretrizes do SUS, atuando sob supervisão do gestor imediato.

**Formação:** Fundamental Completo

**Requisitos:** Conhecimento nas Legislações Específicas de Saúde Pública, ambientais, sanitárias, bem como a Lei Orgânica do Município.

**Jornada Semanal:** 40hs

**CBO 5151-05**

**3. AGENTE DE TRÂNSITO**

Patrulham ostensivamente vias públicas, mantendo a fluidez e a segurança do trânsito urbano. Fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito, colaboram com a segurança pública.

**Formação:** Ensino Médio Completo

**Requisitos:** Conhecimento do Código Nacional de Trânsito e suas atualizações e Carteira Nacional de Habilitação "AB" ou superior.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 5172-20**



#### **4. AGENTE SANITÁRIO**

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

**Formação:** Ensino Médio Completo

**Requisitos:** Conhecimento nas legislações específicas ambientais e sanitárias.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 5151-05

#### **5. AJUDANTE GERAL**

Executam trabalhos de limpeza em geral, como: varrição de ruas, logradouros públicos, capina, raspa, limpeza de boca de lobo etc. Trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo

**Requisitos:** Possuir capacidade física

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 5142-25

#### **6. ALMOXARIFE**

Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

**Formação:** Ensino Médio Completo

**Requisitos:** Operar microcomputador, conhecimento em matérias diversos, unidade de medida, produtos, noções de estatística, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 4141-05

#### **7. ANALISTA DE SISTEMAS**

Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.





**Formação:** Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas.

**Requisitos:** Conhecimento em suporte e desenvolvimento de sistemas.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 2124-05

## **8. ARQUITETO**

Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no CREA.

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área, operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 2141-05

## **9. ASSISTENTE SOCIAL**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRASS

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 30hs

**CBO**2516-05

## **10. ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Prestam serviços sociais orientando famílias e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do



Consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRASS

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 30hs

**CBO 2516-05**

### **11. AUDITOR**

Desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e, operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins.

**Formação:** Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com os respectivos registros.

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2522-05**

### **12. AUDITOR PUBLICO INTERNO**

Presta apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e, operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins.

**Formação:** Curso Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com os respectivos registros.

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2522-05**

### **13. AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA**

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Auxilia na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde, sob orientação dos profissionais da área.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Curso de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida, Registro no COREN.

**Jornada Semanal:** 40hs



#### **14. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executam trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como outras atividades operacionais, como serviços de entrega, recebimento, atividades de copa, acondicionamento de carga e descarga de volumes, entre outras atividades, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas

**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

**Requisitos:** Capacidade física

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO**5142-25

#### **15. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Marcar consultas. Responsabilizar-se pela manutenção dos arquivos e fichários. Preencher e realizar anotações em fichas clínicas. Orientar os pacientes a cerca de higiene bucal. Preparar o paciente. Instrumentar o odontológico e o Técnico em Higiene Bucal junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Efetuar a manutenção do equipamento odontológico, e orientar sobre a prevenção bucal.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo e formação técnica na área.

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 3224-15

#### **16. AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Realizam o acompanhamento pedagógico das crianças e adolescentes, ajudando-os no desenvolvimento das tarefas escolares, participando e acompanhando a vida escolar dos alunos junto suas Unidades Escolares. Controlam e acompanham as oficinas pedagógicas realizadas no contraturno das aulas regulares dos alunos. Prestam os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes, organizando o ambiente da Casa (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); acompanhando-os ainda, em passeios nos serviços de saúde, bem como nos outros serviços requeridos no cotidiano delas. Apoiam na preparação da criança ou adolescente para o seu desligamento da Casa, sob orientação e supervisão de profissional de psicologia ou serviços social da Casa.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área.



**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 3311-05**

### **17. AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Auxilia na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde, sob orientação dos profissionais da área.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Curso de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida e Registro no COREN.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 3222-30**

### **18. AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas, aviam fórmulas, sob a orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados, organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

**Formação:** Ensino Médio Completo e qualificação em instituição de formação profissional.

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 5152-15**

### **19. AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

Exercem tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada, bem como efetuar o desenho da área.

**Formação:** Ensino Fundamental completo e curso específico na área.

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 3123-20**

### **20. AUXILIAR JURÍDICO**

Cumprem as determinações legais e judiciais atribuídas aos cartórios oficiais e extra-judiciais, lavrando atos, autuando processos, procedendo registros; expedem mandados, traslados, cartas precatórias e rogatórias e certidões; registram documentos.

**Formação:** Curso Superior Completo em Direito.



GUARATINGUETÁ

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3514-15**

## 21. BIBLIOTECÁRIO

Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

**Requisitos:** Conhecimento técnico referente à área.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2612-05**

## 22. BIOMÉDICO

Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os conhecimentos científicos e desenvolver suas aplicações em vários campos.

**Formação:** Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina com o respectivo registro.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na área de atuação e operar computador.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2212-05**

## 23. BORRACHEIRO

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressulcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

**Requisitos:** Conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 9921-15**





#### **24. CALCETEIRO**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra-pisos.

**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44s

**CBO** 7152-05

#### **25. CARPINTEIRO**

Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais com desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, selecionam materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

**Requisitos:** Experiência na função e conhecimento técnico.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 7155-05

#### **26. CONTADOR**

Administram os tributos do município, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente, gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações necessárias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

**Formação:** Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na área de atuação e domínio em planilhas e fórmulas financeiras.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 2522-10

#### **27. COVEIRO**

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.



**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

**Requisitos:** Conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO5166-10**

## **28. DENTISTA**

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, administram a confecção de prótese oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram locais e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na função.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2232-08**

## **29. DESENHISTA**

Auxiliam arquitetos e engenheiro no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, auxiliam a engenharia na coordenação de projetos, projetam obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos, detalham projetos de grande porte.

**Formação:** Ensino Médio Completo e habilitação específica.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na função.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3185-05**

## **30. DESIGNER GRÁFICO**

Editam texto e imagens para publicação e, para tanto, selecionam o que publicar, definem pauta e planejamento editorial, coordenam o processo de edição, pesquisam novos projetos editoriais, gerenciam editoriais e participam da divulgação da obra. Responsabilizam-se pela publicação.

**Formação:** Curso Superior em Designer Gráfico e respectivo registro.

**Requisitos:** Operar microcomputador, conhecimento em programas de diagramação e específicos de imagem visual.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2624-10**



### **31. DIGITADOR**

Organizam a rotina de serviços e realizam entrada e transmissão de dados, operando microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades dos setores de trabalho.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Conhecimento básico em Windows, Word e Excel.

**Jornada Semanal:** 30hs

CBO 4121-10

### **32. EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA**

Participar do planejamento e execução dos programas de saúde, treinamentos assessoria em Educação de Saúde, participar das atividades da Vigilância Epidemiologia, responsabilizando-se pela integração do componente educativo, manter relacionamentos com agentes da comunidade que desenvolvem programas à comunidade, selecionar material educativo, manter entrosamento com os veículos de comunicação visando a divulgação dos programas de saúde.

**Formação:** Curso Superior Completo.

**Requisitos:** Curso de especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro e conhecimento em Programas de Saúde.

**Jornada Semanal:** 44hs

CBO 5151-05

### **33. ELETRICISTA**

Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares nas diversas repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

**Formação:** Ensino fundamental completo e curso específico na área.

**Requisitos:** Conhecimento nas atividades de elétrica.

**Jornada Semanal:** 44hs

CBO 9511-05

### **34. ENCANADOR**

Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações, especificam, quantificam e inspecionam materiais, preparam locais para instalar sistemas hidráulicos, consertam tubulações, encanamentos em geral e aparelhos sanitários, bem como executar serviços de montagens, reparo e manutenção de aparelhos de distribuição,



GOV. MARANHÃO

Captação e elevação d'água, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos bem como a implantação de redes de água e esgoto.

**Formação:** Ensino fundamental completo e curso específico na área.

**Requisitos:** Conhecimento nas atividades de hidráulica.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 7241-10**

### **35. ENFERMEIRO**

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal o do distrito federal.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs ou escala 12X36

**CBO 2235-65**

### **36. ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA**

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 40hs

**CBO 2235-65**

### **37. ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Elabora projetos e programas referentes a cultivos agrícolas e pastagem, planejando, orientando, controlando e executando técnicas de utilização de terras, associadas as variáveis meteorológicas, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vidas das populações rurais.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Agronomia e registro no CREA.

**Requisitos:** Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2221-10**



### **38. ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Elaboram e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no CREA.

**Requisitos:** Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2140-05**

### **39. ENGENHEIRO CIVIL**

Planejar, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e especificações, preparando o material necessário para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos dentro dos padrões técnicos exigidos.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA.

**Requisitos:** Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2142-05**

### **40. ENGENHEIRO ELÉTRICO**

Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA.

**Requisitos:** Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2143-05**

### **41. ENGENHEIRO FLORESTAL**

Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas

**Formação:** Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no CREA.

**Requisitos:** Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.





**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 2221-20**

#### **42. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Coordena, elabora e orienta atividades de segurança do trabalho, afim de adequar as normas legais de segurança. Desenvolve programas de prevenção de acidentes, vistoria instalações e emite laudos técnicos para identificar e corrigir riscos no ambiente de trabalho.

Desenvolvem, testam e supervisionam sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciam atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciam exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejam empreendimentos e atividades produtivas e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.

**Requisitos:** Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 2149-15**

#### **43. ESCRITURÁRIO**

Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, bem como auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades administrativas em geral.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Conhecimento básico em Windows, Word e Excel.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 4110-05**

#### **44. FARMACÊUTICO**

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunológicos, e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Farmácia e respectivo registro.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na área de atuação e operar computador.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 2234-05**



#### **45. FERREIRO ARMADOR**

Monta estruturas metálicas para o concreto armado em edificações e outras obras, preparando fôrmas para construir colunas, vigas, lajes, pontes e abrigos para passageiros de ônibus.

**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

**Requisitos:** Experiência na função e conhecimento técnico.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 7153-15**

#### **46. FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS**

Fiscaliza feiras, verificando os documentos que autorizam o exercício das atividades (licenças), para evitar irregularidades que prejudicam o erário público.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Operar microcomputador, Conhecimentos profundos de Matemática Financeira, Orçamento Financeiro, Custos, Formação de Preços, Sistemas Informatizados, Micro Informática (Planilha Eletrônica) e Conhecimento de Legislação Tributária.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 2545-05**

#### **47. FISCAL DE OBRAS**

Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Edificações.

**Requisitos:** Possuir Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior e conhecimento técnico na área de atuação.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 7102-05**

#### **48. FISCAL DE TRIBUTOS**

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária, constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

**Formação:** Curso Superior Completo em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis.

**Requisitos:** Operar microcomputador, Conhecimentos profundos de Matemática Financeira, Orçamento Financeiro, Custos, Formação de Preços, Sistemas Informatizados, Micro Informática (Planilha Eletrônica) e Conhecimento de Legislação Tributária.



**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 2544-10**

#### **49. FISIOTERAPEUTA**

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.

Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia e respectivo registro.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 2236-05**

#### **50. FONOAUDIÓLOGO**

Identificar, avaliar e tratar problemas ou deficiências ligadas à comunicação, para estabelecer um plano de orientação e/ou terapêutico, empregando técnicas específicas, a fim de possibilitar o se aperfeiçoamento e/ou reabilitação, bem como a prevenção e intervenção nos distúrbios da voz, fala, audição e linguagem oral e escrita.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e respectivo registro.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 2238-20**

#### **51. FOTÓGRAFO**

Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia e ou atender as demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte.

**Formação:** Ensino Médio Completo e curso específico na área.

**Requisitos:** Operar computador, bem como programas específicos da área e experiência na atividade.

**Jornada Semanal: 25hs**



## 52. INSPETOR DE ALUNOS

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários.

Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3341-10**

## 53. JARDINEIRO

Cultivar plantas, formar e conservar parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais etc. preparando e adubando a terra. Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento, atendendo todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

**Requisitos:** Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 6220-10**

## 54. JORNALISTA

Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

**Formação:** Curso Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, ambos com Registro Profissional de Jornalista.

**Requisitos:** Operar computador, bem como programas específicos da área e experiência.

**Jornada Semanal:** 25hs



CBO 2611-05

#### **55. LABORATORISTA DE PAVIMENTAÇÃO**

Exercer atividades ligadas ao solo: ensaios e caracterização; granulometria conjunta: limite de liquidez, limite de contratação; massa específica das partículas sólidas; compactação, determinação de massa específica aparente do campo, asfalto teor de Betume, viscosidade Saybolt-Furoi, controle da usinagem, e controle da temperatura de massa asfáltica.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Curso Técnico na área, operar microcomputador e programas necessários para execução do trabalho e conhecimento na função.

**Jornada Semanal:** 44hs

CBO 3011-10

#### **56. MECÂNICO**

Executar manutenção preventiva e corretiva de máquinas em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação das mesmas. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, bem como dos locais onde forem realizados os serviços. Realiza consertos de automóveis em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, assegurando o funcionamento.

**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo e experiência comprovada na função.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

CBO 9192-05

#### **57. MÉDICO**

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde coordenam programas e serviços em saúde.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

CBO 2251-25

#### **58. MÉDICO - AUDITOR**

Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias p/ unidades de saúde; administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e efetuam perícias médicas e auditorias.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.



**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 40hs

**CBO** 2251-25

### **59. MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Realizam consultas e atendimentos médicos com as famílias, com visitas domiciliares, planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, interfaces com entidades sociais e profissionais.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 40hs

**CBO** 2251-25

### **60. MÉDICO VETERINÁRIO**

Praticam clínica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem para o bem estar animal, podem promover saúde pública e defesa ao consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomenta, produção animal, nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental, elaboram laudos, pareceres e atestados, assessoram e elaboração de legislação pertinente.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e respectivo registro.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 2233-05

### **61. MERENDEIRO**

Organizam e supervisionam serviços de cozinha e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 5132-05

### **62. MESTRE DE OBRAS**

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras. Controlam padrões produtivos das obras tais como: inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos das obras.





**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Curso de Mestre de Obras, experiência na função e conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 7102-05**

### **63. MONITOR DE CRECHE**

Ter conhecimento e habilidades práticas, necessárias para atender e educar crianças, trabalhar a recreação, interagir com os pais e elementos da equipe profissional. Desenvolver serviços de apoio ao professor de creche junto às crianças.

**Formação:** Habilitação específica em Magistério, em nível de Ensino Médio e ou Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Requisitos:** Conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 40hs

**CBO 2311-10**

### **64. MONITOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Desenvolvem atividades relacionadas com ao Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Curso de Formação Profissional na área específica em nível Técnico e/ou Superior Completos, obtida em escola reconhecida. E reconhecimento público e notório e experiência comprovada.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3341-10**

### **65. MOTORISTA**

Dirigir veículos leves, pesados, ônibus, microônibus e ambulância, manobrar veículos oficiais, transportando pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Dentro do segmento em que atuam efetuam o transporte de pessoas, cargas, valores, alunos da Rede Municipal de ensino ou pacientes.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 7825-10**





#### **66. NUTRICIONISTA**

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição.

Efetuem controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Nutrição e respectivo registro.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 2237-10

#### **67. OPERADOR DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE**

Opera máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem, (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclain) conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior e experiência comprovada na função.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 7151-25

#### **68. OPERADOR DE MÁQUINA DE PEQUENO PORTE**

Operador de máquinas de pequeno porte (trator agrícola para arado, roçadeira etc.), nas unidades em houver necessidades dos serviços.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Experiência comprovada na função.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 7151-15

#### **69. ORIENTADOR DESPORTIVO**

Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral entre alunos, docentes, servidores e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades desportivas e desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

**Formação:** Possuir Curso Superior em Educação Física e registro no CREF.



**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 20hs

**CBO** 2241-05

#### **70. ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Atua nos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental de nove anos, orientando os alunos no seu ajustamento escolar, em especial quanto à conduta, estudos e orientação para o trabalho.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena, com habilitação específica em Orientação Educacional.

**Requisitos:** Experiência mínima de dois anos no magistério, conhecimento na atividade e operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 40hs

**CBO** 2394-10

#### **71. PADEIRO**

Produzir pães, bolos e doces, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Curso de capacitação na área e conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 8483-05

#### **72. PEDREIRO**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria, fazem assentamentos de pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 7152-10

#### **73. PINTOR DE PAREDES**

Pintam as superfícies externas e internas de logradouros públicos, cobrindo com camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir.



**Formação:** Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

**Requisitos:** Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 7166-10

#### **74. PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Representar em juízo, ou fora dele, a parte que é mandatária nas ações em que forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica à comunidade, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses, bem como orientar e acompanhar estagiários.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Direito.

**Requisitos:** Registro na OAB, conhecimento nas Leis do município e pertinentes ao exercício da atividade, operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 2412-25

#### **75. PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

**Formação:** Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Requisitos:** Habilitação em Educação Infantil.

**Jornada Semanal:** conforme estatuto do magistério

**CBO** 2311-10

#### **76. PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças do 1º ao 5º ano do Ciclo I do Ensino Fundamental; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

**Formação:** Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Requisitos:** Habilitação em Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano e conhecimento na atividade educacional.

**Jornada Semanal:** conforme estatuto do magistério

**CBO** 3312-05



GUARATINGUÁ

## **77. PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL**

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos nas classes regulares e nas classes de deficiente mental (DM), deficiente visual (DV), deficiente auditivo (DA); nas classes de sexto ano ao nono ano, dos anos finais do ensino fundamental; no ensino médio e/ou técnico-profissionalizante, conforme habilitação específica exigida.

**Formação:** Superior Completo com habilitação específica com Graduação, correspondente à Licenciatura Plena, para ministrar aulas nas classes de sexto ano ao nono ano do ensino fundamental de nove anos e no ensino médio e/ou técnico- profissionalizante e para as classes de alunos com deficiência, ser portador de diploma com habilitação em pedagogia e especialização na área própria de atuação: deficientes mentais (DM), deficientes visuais (DV) e deficientes auditivos (DA). Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Requisitos:** Conhecimento na atividade educacional.

**Jornada Semanal:** conforme estatuto do magistério

**CBO 3312-05**

## **78. PROGRAMADOR**

Elaborar e realizar testes de programas de computadores e estabelecer processos operacionais para tratamento de dados. Desenvolver, implantar e manter sistemas de acordo com as metodologias e técnicas adequadas. Racionalizar e automatizar processos e rotinas de trabalho de diversos setores.

**Requisitos:** Curso Superior em Informática e especialização em Programação

**Jornada Semanal:** 44 h/s

**CBO 3171-10**

## **79. PSICÓLOGO**

Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional, Organizacional e Assistencial, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, diagnóstico clínico, implementação de programas e projetos.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Psicologia.

**Requisitos:** Registro no CRP e conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 30hs

**CBO 2515-10**

## **80. PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também



Orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Psicologia e especialização em Psicologia Escolar.

**Requisitos:** Registro no CRP e conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 30hs

**CBO** 2515-10

### **81. PSICÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais das famílias, é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares individualmente ou em grupo, com a finalidade de tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Psicologia.

**Requisitos:** Registro no CRP e conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 30hs

**CBO** 2525-10

### **82. PUBLICITÁRIO**

Estruturam estratégias de projeto; pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural; analisam mercado; desenvolvem propaganda e promoções; implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vendem produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Formação:** Possuir Superior Curso Superior em Publicidade e Propaganda.

**Requisitos:** Registro no órgão de classe, operar computador, bem como programas específicos da área e experiência na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 2531-15

### **83. RASTELEIRO**

Aplicar massa asfáltica e/ou concreto, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelção e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área.

**Formação:** Ensino fundamental Ciclo I completo

**Requisitos:** Possuir capacidade física



**Jornada Semanal: 44 h/s**

**CBO 7151-40**

#### **84. SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Desenvolver atividades de apoio pedagógico e de planejamento, organização, orientação e execução dos serviços administrativos da Secretaria de Escola.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Conhecimento em rotinas administrativas e atendimento ao público.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 2523-20**

#### **85. SOLDADOR**

Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem. Preparam equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Conhecimento da atividade e experiência comprovada na função.

**Jornada Semanal: 44hs**

**CBO 7243-15**

#### **86. SUPERVISOR EDUCACIONAL**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

**Formação:** Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em supervisão escolar.

**Requisitos:** Experiência mínima de cinco anos de efetivo exercício no magistério dos quais dois anos na função de Vice diretor ou Diretor de Escola e operar microcomputador.

**Jornada Semanal: 40hs**

**CBO 2394-30**

#### **87. TÉCNICO AGRÍCOLA**



Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso de Técnico agrícola ou em agropecuária completo e respectivo registro.

**Requisitos:** Experiência na função.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3211-05**

#### **88. TÉCNICO AMBIENTAL**

Supervisionam, execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariam florestas, planejam atividades florestais; elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção, atuam na preservação e conservação ambiental; fiscalizam e monitoram fauna e flora; ministram treinamentos e podem participar de pesquisas

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico Ambiental ou Tecnólogo Ambiental e respectivo registro.

**Requisitos:** Experiência na função.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3212-10**

#### **89. TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- CLT**

Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, de maior complexidade e com conhecimento avançado da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Formação:** Curso Superior em Administração.

**Requisitos:** Experiência na atividade operar microcomputador.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3513-05**

#### **90. TÉCNICO DE CONTABILIDADE**





Auxilia nos trabalhos de execução orçamentária, movimentação financeira, escrituração contábil e as operações patrimoniais e de prestação de contas, observando as exigências legais e regulamentares da contabilidade governamental.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico Contabilidade, registro respectivo órgão classe.

**Requisitos:** Conhecimento em planilhas eletrônicas de cálculo.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 3511-05

### **91. TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré-hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, organizam ambiente de trabalho. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN.

**Requisitos:** Conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs ou escala 12X36

**CBO** 3222-05

### **92. TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN e curso de capacitação em enfermagem da família.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 40hs

**CBO** 3322-45

### **93. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.



Auxiliar o Médico do Trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Completo com capacitação em Enfermagem do Trabalho, registro no COREN.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3222-15**

#### **94. TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Efetuar análises bacteriológicas, físico-químicas e hidrobiológicas em amostras de água bruta, decantada, filtrada, etc. determinando os elementos químicos existentes, identificando e/ou transferindo colônias de bactérias, tipos de algas e microorganismos. Preparar soluções reagentes e de controle da proliferação de microorganismos, através de técnicas específicas. Emitir laudos técnicos.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3242-05**

#### **95. TÉCNICO PRÓTESE ORAL**

Planejam o trabalho técnico-odontológico de nível médio, em laboratórios de prótese. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biosegurança.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dentária, respectivo registro.

**Requisitos:** Conhecimento técnico na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 3224-10**



## **96. TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO**

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de Saúde e Segurança do Trabalho; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

**Formação:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho completo, registro no Ministério do Trabalho.

**Requisitos:** Operar microcomputador e conhecimento em NR's – Normas Regulamentadoras.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 3516-05

## **97. TELEFONISTA**

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam os municípios, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Conhecimento na atividade e experiência no cargo.

**Jornada Semanal:** 30hs

**CBO** 4222-05

## **98. TELETIPISTA**

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

**Formação:** Ensino Médio completo

**Requisitos:** Conhecimento na atividade e experiência no cargo.

**Jornada Semanal:** 30 h/s

**CBO** 4222-05

## **99. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.



Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

**Formação:** Ensino Superior em Terapia Ocupacional.

**Requisitos:** Registro no respectivo órgão de classe e conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 2239-05

### 100. TOPÓGRAFO

Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Curso Técnico em Agrimensura ou Topografia com o respectivo registro.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 3123-20

### 101. TURMEIRO

Supervisionam as mais variadas equipes de trabalho.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.

**Requisitos:** Experiência comprovada em cargo de liderança.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO** 4101-05

### 102. TURMEIRO DE OBRAS

Supervisionam equipes de trabalhadores de construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiro de obras. Controlam recursos produtivos das obras, e medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo.



**Requisitos:** Experiência comprovada em cargo de liderança e conhecimento em serviços de obras.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 7102-05**

### **103. VIGIA**

Executam serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta predeterminadas para segurar a ordem do prédio e segurança do local. Zelam pela guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.

**Formação:** Ensino Fundamental Completo

**Requisitos:** Curso de capacitação de vigilância e conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs ou escala 12x36

**CBO 5174-20**

### **104. VISITADOR DE SAÚDE**

Visitam domicílios periodicamente, assistem pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, orientam a comunidade para promoção da saúde, rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias, promovem comunicação entre unidades de saúde, participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

**Formação:** Ensino Médio Completo.

**Requisitos:** Conhecimento nas legislações específicas de saúde, ambientais e sanitárias.

**Jornada Semanal:** 44hs

**CBO 5151-05**

### **105. ZELADOR**

Zelam pelo patrimônio público, atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos, recebem objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e realizam pequenos reparos

**Formação:** Ensino Fundamental Completo

**Requisitos:** Experiência na função e conhecimento na atividade.

**Jornada Semanal:** 44hs ou escala 12X36

**CBO 5141-20**



## ANEXO VIII - B CARGOS DE CONFIANÇA

### 1. PROFESSOR COORDENADOR DE CRECHE

Atuam observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, no planejamento, organização, coordenação administrativa e pedagógica, avaliação e integração das atividades desenvolvidas no âmbito da educação infantil, na modalidade de creche.

**Formação:** Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Requisitos:** Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério.

**Jornada Semanal:** 40hs

### 2. PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atuam na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação.

**Formação:** Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Requisitos:** Ocupantes do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério

**Jornada Semanal:** 40hs

### 3. PROFESSOR DIRETOR GERAL DE ESCOLA

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)

**Requisitos:** Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia E três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.



**Jornada Semanal: 40hs**

#### **4. PROFESSOR VICE DIRETOR DE ESCOLA**

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos

**Formação:** Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)

**Requisitos:** Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia e três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

**Jornada Semanal: 40hs**





## ANEXO VIII - C CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

### **1. ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA**

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, definindo diretrizes, planejando e articulando ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade.

**Jornada Semanal: 44 hs**

### **2. ASSESSOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**

Faz a gestão das políticas de Defesa do Cidadão, objetivando a promoção da defesa permanente contra desastres naturais ou provocados, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, atuando na prevenção e preparação para situações emergenciais.

**Jornada Semanal: 44 hs**

### **3. ASSESSOR DE GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS**

Faz a gestão das políticas de geração de rendas, bem como captam oportunidades de emprego ao município. Monitoram os resultados, definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, acompanham dados estatísticos e fomentando políticas de mudança se necessário.

**Jornada Semanal: 44 hs**

### **4 . ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Definem diretrizes estratégicas, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões estratégicas do município.

**Jornada Semanal: 44 hs**

### **5 . ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

Definem diretrizes orçamentárias, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento econômico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões orçamentárias do município.

**Jornada Semanal: 44 hs**



## **6 . ASSESSOR DE POL DE PREVENÇÃO E COMBATE A ENTORPECENTES**

Garantem suporte na gestão de pessoas. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações de prevenção e combate a entorpecentes, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **7 . ASSESSOR DE PROJETOS LEGISLATIVOS**

Garantem suporte na gestão dos projetos legislativos, auxiliam na elaboração e acompanhamento das Leis a serem promulgadas.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **8 . ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal, relacionados as áreas de indústria e comércio.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **9 .ASSESSOR ESP RELAÇÕES PUBLICAS E IMPRENSA**

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, planejando e implementando canais de diálogo com a sociedade, através dos diversos meios de informação, coordenando a divulgação de atos e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **10. CHEFE DE GABINETE**

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **11.CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal na implementação das políticas de Governo.

**Jornada Semanal: 44 hs**



## **12. COORDENADOR DE CURSOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Planejar e supervisionar o desenvolvimento dos cursos de capacitação e qualificação profissional do ensino profissionalizante; analisar as condições de oferta de curso e propor adequações necessárias; elaborar planos de cursos, relatórios e demais atividades relativas ao desenvolvimento dos cursos; elaborar relatórios e estatísticas dos resultados dos cursos do ensino profissionalizante; providenciar material didático e pedagógico; acompanhar o trabalho dos monitores; promover a intermediação com o mundo do trabalho (estágios, práticas e projetos); sugerir procedimentos metodológicos no desenvolvimento dos cursos do ensino profissionalizante.

**Jornada Semanal: 44h/s**

## **13. COORDENADOR DE PROJETOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos do ensino profissionalizante; estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos em área de atuação; assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação.

**Jornada Semanal: 44h/s**

## **14. DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão em desenvolvimento do ensino profissionalizante, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação de contas destas atividades.

**Jornada Semanal: 44h/s**

## **15. OUVIDOR GERAL**

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Municipal, orientando o levantamento de informações e apuração de eventuais desvios na prestação dos serviços públicos, relatando ao Prefeito Municipal tais situações e assessorando-o quanto às correções necessárias.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **16. SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes de acordo com cada Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **17. SUBSECRETÁRIO**



Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes das Secretarias, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.

**Jornada Semanal: 44 hs**



## ANEXO VIII DESCRIÇÕES DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

### ANEXO VIII - B CARGOS DE CONFIANÇA

#### 1. PROFESSOR COORDENADOR DE CRECHE

Atuam observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, no planejamento, organização, coordenação administrativa e pedagógica, avaliação e integração das atividades desenvolvidas no âmbito da educação infantil, na modalidade de creche.

**Formação:** Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Requisitos:** Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério.

**Jornada Semanal:** 40hs

#### 2. PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atuam na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação.

**Formação:** Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Requisitos:** Ocupantes do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério

**Jornada Semanal:** 40hs

#### 3. PROFESSOR DIRETOR GERAL DE ESCOLA

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos.

**Formação:** Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)



**Requisitos:** Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia E três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

**Jornada Semanal:** 40hs

#### **4. PROFESSOR VICE DIRETOR DE ESCOLA**

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos

**Formação:** Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)

**Requisitos:** Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia e três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

**Jornada Semanal:** 40hs



## **ANEXO VIII - C**

### **CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO**

#### **1. ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA**

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, definindo diretrizes, planejando e articulando ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **2. ASSESSOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**

Faz a gestão das políticas de Defesa do Cidadão, objetivando a promoção da defesa permanente contra desastres naturais ou provocados, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, atuando na prevenção e preparação para situações emergenciais.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **3. ASSESSOR DE GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS**

Faz a gestão das políticas de geração de rendas, bem como captam oportunidades de emprego ao município. Monitoram os resultados, definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, acompanham dados estatísticos e fomentando políticas de mudança se necessário.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **4 . ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Definem diretrizes estratégicas, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões estratégicas do município.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **5 . ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

Definem diretrizes orçamentárias, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento econômico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões orçamentárias do município.

**Jornada Semanal: 44 hs**





## **6 . ASSESSOR DE POL DE PREVENÇÃO E COMBATE A ENTORPECENTES**

Garantem suporte na gestão de pessoas. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações de prevenção e combate a entorpecentes, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **7 . ASSESSOR DE PROJETOS LEGISLATIVOS**

Garantem suporte na gestão dos projetos legislativos, auxiliam na elaboração e acompanhamento das Leis a serem promulgadas.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **8 . ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal, relacionados as áreas de indústria e comércio.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **9 .ASSESSOR ESP RELAÇÕES PÚBLICAS E IMPRENSA**

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, planejando e implementando canais de diálogo com a sociedade, através dos diversos meios de informação, coordenando a divulgação de atos e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **10. CHEFE DE GABINETE**

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **11.CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal na implementação das políticas de Governo.



**Jornada Semanal: 44 hs**

## **12. COORDENADOR DE CURSOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Planejar e supervisionar o desenvolvimento dos cursos de capacitação e qualificação profissional do ensino profissionalizante; analisar as condições de oferta de curso e propor adequações necessárias; elaborar planos de cursos, relatórios e demais atividades relativas ao desenvolvimento dos cursos; elaborar relatórios e estatísticas dos resultados dos cursos do ensino profissionalizante; providenciar material didático e pedagógico; acompanhar o trabalho dos monitores; promover a intermediação com o mundo do trabalho (estágios, práticas e projetos); sugerir procedimentos metodológicos no desenvolvimento dos cursos do ensino profissionalizante.

**Jornada Semanal: 44h/s**

## **13. COORDENADOR DE PROJETOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos do ensino profissionalizante; estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos em área de atuação; assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação.

**Jornada Semanal: 44h/s**

## **14. DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão em desenvolvimento do ensino profissionalizante, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação de contas destas atividades.

**Jornada Semanal: 44h/s**

## **15. OUVIDOR GERAL**

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Municipal, orientando o levantamento de informações e apuração de eventuais desvios na prestação dos serviços públicos, relatando ao Prefeito Municipal tais situações e assessorando-o quanto às correções necessárias.

**Jornada Semanal: 44 hs**

## **16. SECRETÁRIO MUNICIPAL**



Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes de acordo com cada Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **17. SUBSECRETÁRIO**

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes das Secretarias, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.

**Jornada Semanal: 44 hs**



**ANEXO VIII**  
**DESCRIÇÕES DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS**

**ANEXO VIII - C**  
**CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**1. ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA**

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, definindo diretrizes, planejando e articulando ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade.

**Jornada Semanal: 44 hs**

**2. ASSESSOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**

Faz a gestão das políticas de Defesa do Cidadão, objetivando a promoção da defesa permanente contra desastres naturais ou provocados, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, atuando na prevenção e preparação para situações emergenciais.

**Jornada Semanal: 44 hs**

**3. ASSESSOR DE GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS**

Faz a gestão das políticas de geração de rendas, bem como captam oportunidades de emprego ao município. Monitoram os resultados, definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, acompanham dados estatísticos e fomentando políticas de mudança se necessário.

**Jornada Semanal: 44 hs**

**4 . ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Definem diretrizes estratégicas, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões estratégicas do município.

**Jornada Semanal: 44 hs**

**5 . ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

Definem diretrizes orçamentárias, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento econômico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões orçamentárias do município.

**Jornada Semanal: 44 hs**



#### **6 . ASSESSOR DE POL DE PREVENÇÃO E COMBATE A ENTORPECENTES**

Garantem suporte na gestão de pessoas. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações de prevenção e combate a entorpecentes, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **7 . ASSESSOR DE PROJETOS LEGISLATIVOS**

Garantem suporte na gestão dos projetos legislativos, auxiliam na elaboração e acompanhamento das Leis a serem promulgadas.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **8 . ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal, relacionados as áreas de indústria e comércio.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **9 .ASSESSOR ESP RELAÇÕES PUBLICAS E IMPRENSA**

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, planejando e implementando canais de diálogo com a sociedade, através dos diversos meios de informação, coordenando a divulgação de atos e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **10. CHEFE DE GABINETE**

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo.

**Jornada Semanal: 44 hs**

#### **11.CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal na implementação das políticas de Governo.

**Jornada Semanal: 44 hs**



## **12. COORDENADOR DE CURSOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Planejar e supervisionar o desenvolvimento dos cursos de capacitação e qualificação profissional do ensino profissionalizante; analisar as condições de oferta de curso e propor adequações necessárias; elaborar planos de cursos, relatórios e demais atividades relativas ao desenvolvimento dos cursos; elaborar relatórios e estatísticas dos resultados dos cursos do ensino profissionalizante; providenciar material didático e pedagógico; acompanhar o trabalho dos monitores; promover a intermediação com o mundo do trabalho (estágios, práticas e projetos); sugerir procedimentos metodológicos no desenvolvimento dos cursos do ensino profissionalizante.

**Jornada Semanal:** 44h/s

## **13. COORDENADOR DE PROJETOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos do ensino profissionalizante; estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos em área de atuação; assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação.

**Jornada Semanal:** 44h/s

## **14. DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão em desenvolvimento do ensino profissionalizante, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação de contas destas atividades.

**Jornada Semanal:** 44h/s

## **15. OUVIDOR GERAL**

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Municipal, orientando o levantamento de informações e apuração de eventuais desvios na prestação dos serviços públicos, relatando ao Prefeito Municipal tais situações e assessorando-o quanto às correções necessárias.

**Jornada Semanal:** 44 hs

## **16. SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes de acordo com cada Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

**Jornada Semanal:** 44 hs



## **17. SUBSECRETÁRIO**

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes das Secretarias, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.

**Jornada Semanal: 44 hs**





LEI Nº 2.071, de  
16 de JUNHO de 1989

Dispõe sobre a instituição  
dos planos de carreiras na  
área da saúde e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam instituídos nos termos do Anexo I, na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, os planos de carreiras, compostas de classes, identificadas por algarismos romanos e escalonadas de acordo com as exigências de maior capacitação para o desempenho de atividades em níveis de planejamento, execução, fiscalização, inspeção, orientação, perícia técnica, supervisão e prestação de serviços, na área da saúde.
- Artigo 2º - Os servidores que integram as carreiras de que trata o artigo anterior serão regidos nos termos desta Lei e do disposto pela Lei nº 2.055, de 13 de abril de 1989.
- Artigo 3º - As funções das carreiras de Médico e de Cirurgião - Dentista serão exercidas em regime de hora trabalhada e as demais em jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas.
- Artigo 4º - As tabelas salariais dos planos de carreiras, na área da saúde, ficam fixadas nos termos do Anexo II, que integra a presente Lei.
- Artigo 5º - O ingresso na carreira e o acesso serão realizados com observância do disposto pela Lei Municipal nº 2.055, de 13 de abril de 1989.
- Artigo 6º - Na vacância, as funções das classes intermediárias e finais das carreiras retornarão à classe inicial.
- Artigo 7º - As funções de provimento em comissão correspondentes aos órgãos de natureza técnica da estrutura da Secretaria da Saúde serão providas nos termos da Lei nº 2.055/89, por profissionais com formação de nível superior na área da carreira.



Artigo 7º - ...

§ 1º - Quando a escolha dos dirigentes dos órgãos mencionados neste artigo recair em servidor da carreira, este além de seus vencimentos próprios receberá gratificação de função prevista no artigo 75 da Lei nº 2.055/89.

§ 2º - Se a escolha recair em servidor não integrante da carreira, este terá os seus salários fixados por ato do Prefeito Municipal em valor correspondente a um dos níveis da carreira, em função de seu "curriculum", sem prejuízo da atribuição da gratificação de função.

Artigo 8º - Além dos direitos e vantagens que lhes são assegurados nos termos da Constituição Federal, da Legislação Trabalhista e da Legislação Municipal, aos servidores de que trata esta Lei poderão ser atribuídas as seguintes vantagens pecuniárias:

I - complementação salarial;

II - adicional de local de exercício.

§ 1º - A complementação salarial dar-se-á sempre com recursos provenientes de convênios ou do SUDS - Serviço Unificado e Descentralizado de Saúde, por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - O adicional de local de exercício poderá ser atribuído ao servidor, que esteja desempenhando as suas atividades em unidades de prestação de serviços classificadas em razão das condições ambientais de trabalho, condições de saúde da população, dificuldade de fixação de profissional e, ainda, de acordo com o posicionamento físico e organizacional das unidades em relação aos centros decisórios.

§ 3º - As unidades de saúde serão classificadas por Decreto do Executivo, mediante observância dos fatores constantes do parágrafo anterior.



Artigo 8º - ...

§ 4º - O valor do adicional de local de exercício será estabelecido em função da classificação de que trata o parágrafo anterior e fixado por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 9º - O ocupante de função nas carreiras de que trata esta Lei não perderá o direito ao adicional de local de exercício quando se afastar em virtude de férias, gala, nojo, júri, licença para tratamento de saúde, faltas abonadas e outros serviços obrigatórios por Lei.

Artigo 10 - Os contratos dos servidores abrangidos por esta Lei serão aditados pelas autoridades competentes.

Artigo 11 - O Poder Executivo baixará os regulamentos previstos na presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

Artigo 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento de 1989.

Artigo 13 - Esta Lei e suas Disposições Transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de maio do corrente ano.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 19 - Os atuais servidores abrangidos por esta Lei serão enquadrados em uma das classes da respectiva carreira, em função do número de anos de exercício de atividades na área da saúde como servidor da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, na forma seguinte:

- a) com até 5 anos, na classe I;
- b) com mais de 5 anos até 10 anos, na classe II;
- c) com mais de 10 anos até 15 anos, na classe III;
- d) com mais de 15 anos até 20 anos, na classe IV;
- e) com mais de 20 anos, na classe V.



LEI Nº 2.071, de  
16 de JUNHO de 1989

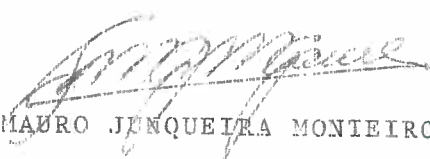
- fls.4 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 2º - Independentemente do enquadramento previsto no artigo anterior, o tempo de serviço público como servidor da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá será considerado para efeito dos interstícios mínimos, a serem definidos em regulamento, para efeito de concurso de acesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de Junho de 1989.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETARIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.



A N E X O I

PLANO DE CARREIRAS

NA

ÁREA DA SAÚDE

<u>1. CARREIRA DE MÉDICO</u>	<u>CLASSE</u>
Médico	I
Médico	II
Médico	III
Médico	IV
Médico	V
<u>2. CARREIRA DE CIRURGIÃO-DENTISTA</u>	
Cirurgião-Dentista	I
Cirurgião-Dentista	II
Cirurgião-Dentista	III
Cirurgião-Dentista	IV
Cirurgião-Dentista	V
<u>3. CARREIRA DE ENFERMEIRO-PADRÃO</u>	
Enfermeiro Padrão	I
Enfermeiro Padrão	II
Enfermeiro Padrão	III
Enfermeiro Padrão	IV
Enfermeiro Padrão	V
<u>4. CARREIRA DE EDUCADOR SANITÁRIO</u>	
Educador Sanitário	I
Educador Sanitário	II
Educador Sanitário	III
Educador Sanitário	IV
Educador Sanitário	V
<u>5. CARREIRA DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO</u>	
Técnico de Laboratório	I
Técnico de Laboratório	II
Técnico de Laboratório	III
Técnico de Laboratório	IV
Técnico de Laboratório	V
<u>6. CARREIRA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM</u>	
Técnico de Enfermagem	I
Técnico de Enfermagem	II
Técnico de Enfermagem	III
Técnico de Enfermagem	IV
Técnico de Enfermagem	V



7. CARREIRA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Auxiliar de Enfermagem	I
Auxiliar de Enfermagem	II
Auxiliar de Enfermagem	III
Auxiliar de Enfermagem	IV
Auxiliar de Enfermagem	V

8. CARREIRA DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Auxiliar de Laboratório	I
Auxiliar de Laboratório	II
Auxiliar de Laboratório	III
Auxiliar de Laboratório	IV
Auxiliar de Laboratório	V

9. CARREIRA DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Auxiliar de Odontologia	I
Auxiliar de Odontologia	II
Auxiliar de Odontologia	III
Auxiliar de Odontologia	IV
Auxiliar de Odontologia	V

10. CARREIRA DE ATENDENTE

Atendente	I
Atendente	II
Atendente	III
Atendente	IV
Atendente	V

11. CARREIRA DE PADIOLEIRO

Padioleiro	I
Padioleiro	II
Padioleiro	III
Padioleiro	IV
Padioleiro	V



## TABELAS SALARIAIS

## A - Carreiras em regime de hora trabalhada

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR Hora trab.
Médico	I	1	4,00
	II	2	5,00
	III	3	6,25
	IV	4	7,75
	V	5	9,75
Cirurgião-Dentista	I	1	4,00
	II	2	5,00
	III	3	6,25
	IV	4	7,75
	V	5	9,75

## B - Carreiras em regime de Jornada Semanal de trabalho

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR
Enfermeiro Padrão	I	1	250,00
	II	2	300,00
	III	3	360,00
	IV	4	432,00
	V	5	518,00
Educador Sanitário	I	1	250,00
	II	2	300,00
	III	3	360,00
	IV	4	432,00
	V	5	518,00
Técnico de Laboratório	I	1	230,00
	II	2	276,00
	III	3	331,00
	IV	4	397,00
	V	5	476,00





CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR
Técnico de Enfermagem	I	1	150,00
	II	2	180,00
	III	3	216,00
	IV	4	259,00
	V	5	310,00
Auxiliar de Enfermagem	I	1	120,00
	II	2	144,00
	III	3	173,00
	IV	4	207,00
	V	5	249,00
Auxiliar de Laboratório	I	1	120,00
	II	2	144,00
	III	3	173,00
	IV	4	207,00
	V	5	249,00
Auxiliar de Odontologia	I	1	120,00
	II	2	144,00
	III	3	173,00
	IV	4	207,00
	V	5	249,00
Atendente	I	1	110,00
	II	2	132,00
	III	3	158,00
	IV	4	190,00
	V	5	230,00
Padioleiro	I	1	100,00
	II	2	120,00
	III	3	144,00
	IV	4	172,00
	V	5	206,00



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	200,00	24	334,60
02	204,70	25	342,50
03	209,10	26	351,80
04	213,80	27	360,70
05	218,10	28	377,70
06	223,20	29	394,10
07	227,70	30	410,50
08	233,80	31	432,00
09	238,70	32	450,70
10	243,40	33	479,80
11	248,70	34	496,70
12	253,70	35	519,90
13	259,20	36	534,70
14	265,70	37	549,20
15	271,30	38	561,00
16	276,60	39	623,60
17	283,40	40	737,40
18	289,10	41	749,10
19	294,80	42	809,10
20	299,90	43	897,20
21	309,90	44	996,10
22	318,00	45	1.387,00
23	326,10		

*[Handwritten signature]*



## TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

## DA ÁREA DA SAÚDE

## A - Carreiras em regime de hora trabalhada

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR HORA TRAB.
Médico	I	1	8,70
	II	2	10,80
	III	3	13,60
	IV	4	16,90
	V	5	21,20
Cirurgião-Dentista	I	1	8,70
	II	2	10,80
	III	3	13,60
	IV	4	16,90
	V	5	21,20

## B - Carreiras em regime de Jornada Semanal de trabalho

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR
Enfermeiro Padrão	I	1	464,40
	II	2	557,30
	III	3	668,70
	IV	4	802,50
	V	5	962,20
Educador Sanitário	I	1	464,40
	II	2	557,30
	III	3	668,70
	IV	4	802,50
	V	5	962,20
Técnico de Laboratório	I	1	427,30
	II	2	512,70
	III	3	614,80
	IV	4	737,50
	V	5	884,20



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES  
DA ÁREA DA SAÚDE

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR
Técnico de Enfermagem	I	1	326,40
	II	2	391,60
	III	3	470,00
	IV	4	563,50
	V	5	674,40
Auxiliar de Enfermagem	I	1	261,10
	II	2	313,20
	III	3	376,40
	IV	4	450,30
	V	5	541,70
Auxiliar de Laboratório	I	1	261,10
	II	2	313,20
	III	3	376,40
	IV	4	450,30
	V	5	541,70
Auxiliar de Odontologia	I	1	261,10
	II	2	313,20
	III	3	376,40
	IV	4	450,30
	V	5	541,70
Atendente	I	1	239,30
	II	2	287,20
	III	3	343,80
	IV	4	413,30
	V	5	500,40
Padioleiro	I	1	217,50
	II	2	261,10
	III	3	313,20
	IV	4	374,20
	V	5	448,20



## TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

DO S A A E G

## I - Funções de Provimento em Comissão

CLASSE	NÍVEL	VALOR
Diretor Técnico	45	1.387,00
Assessoria Jurídica	44	996,10
Assessoria de Informática	44	996,10
Assessoria de Planejamento	44	996,10
Diretor de Serviço	40	737,40
Chefe de Seção	38	561,00
Encarregado de Setor	36	534,70
Secretaria Administrativa	35	519,90
Motorista de Gabinete	34	496,70

## II - Funções de Provimento em Concurso Público

CLASSE	NÍVEL	VALOR
Programador	34	496,70
Operador de E.T.A.	34	496,70
Comprador	31	432,00
Contador	31	432,00
Tesoureiro	29	394,10
Controlador de Expediente	28	377,70
Auxiliar de Recursos Humanos	28	377,70
Telefonista	28	377,70
Atendente Público	28	377,70
Controlador de Contas	28	377,70
Operador de Contabilidade	28	377,70
Técnico de Man. de Mecânica	28	377,70
Técnico de Man. Elétrica	28	377,70
Operador de Retro	27	360,70
Motorista de Veículo Pesado	26	351,80
Inspetor de Segurança	25	342,50
Leiturista	25	342,50
Mestre de Obras	24	334,60
Técnico de Laboratório	24	334,60

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORESDO S A A E G

CLASSE	NÍVEL	VALOR
Desenhista Projetista	24	334,60
Mestre de Rede de água	24	334,60
Mestre de Rede de Esgoto	24	334,60
Almoxarife	23	326,10
Auxiliar de Operador de E.T.A.	23	326,10
Motorista de Veículo leve	22	318,00
Conferente	20	299,90
Digitador	13	289,10
Encanador	13	289,10
Auxiliar Técnico de Laboratório	17	283,40
Marceneiro	17	283,40
Fiscal de Obras	15	271,30
Pedreiro	14	265,70
Calceteiro	14	265,70
Auxiliar de Leiturista	14	265,70
Conservador de Rede	13	259,20
Auxiliar de Eletricista de Man.	10	243,40
Auxiliar Geral de Escritório	10	243,40
Operador de Bomba	10	243,40
Auxiliar de Encanador	08	233,80
Auxiliar Conservador de Rede	06	223,20
Auxiliar de Operador de Bomba	06	223,20
Auxiliar Técn. Man. Mecânica	05	218,10
Auxiliar Técn. Man. Elétrica	05	218,10
Auxiliar de Motorista	05	218,10
Auxiliar de Calceteiro	03	209,10
Auxiliar de Pedreiro	03	209,10
Jardineiro	03	209,10
Contínuo	03	209,10
Vigia	02	204,70
Zelador	02	204,70



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

GUARATINGUETÁ - SP

NÍVEL	VALOR JUNHO	VALOR JULHO	NÍVEL	VALOR JUNHO	VALOR JULHO
01	125,00	155,00	24	209,20	259,40
02	128,00	158,70	25	214,10	265,50
03	130,70	162,10	26	219,90	272,70
04	133,60	165,70	27	225,50	279,60
05	136,40	169,10	28	236,10	292,80
06	139,50	173,00	29	246,40	305,50
07	142,30	176,50	30	256,60	318,20
08	146,10	181,20	31	270,10	334,90
09	149,20	185,00	32	281,80	349,40
10	152,20	188,70	33	299,90	371,90
11	155,50	192,80	34	310,50	385,00
12	158,60	196,70	35	325,00	403,00
13	162,00	200,90	36	334,30	414,50
14	166,10	206,00	37	343,30	425,70
15	169,60	210,30	38	350,70	434,90
16	172,90	214,40	39	389,80	483,40
17	177,20	219,70	40	461,00	571,60
18	180,70	224,10	41	468,30	580,70
19	184,30	228,50	42	505,80	627,20
20	187,50	232,50	43	560,90	695,50
21	193,70	240,20	44	622,70	772,20
22	198,80	246,50	45	867,10	1.075,20
23	203,90	252,80			





## TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO

S A A E G

GUARATINGUETA - SP

## I - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CLASSE	NÍVEL	VALOR JUNHO	VALOR JULHO
Diretor Técnico	45	867,10	1.075,20
Assessoria Jurídica	44	622,70	772,20
Assessoria de Informática	44	622,70	772,20
Assessoria de Planejamento	44	622,70	772,20
Diretor de Serviço	40	461,00	571,60
Chefe de Seção	38	350,70	434,90
Encarregado de Setor	36	334,30	414,50
Secretaria Administrativa	35	325,00	403,00
Motorista de Gabinete	34	310,50	385,00

## II - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONCURSO PÚBLICO

CLASSE	NÍVEL	VALOR JUNHO	VALOR JULHO
Programador	34	310,50	385,00
Operador de E.T.A.	34	310,50	385,00
Comprador	31	270,10	334,90
Contador	31	270,10	334,90
Tesoureiro	29	246,40	305,50
Controlador de Expediente	28	236,10	292,80
Auxiliar de Recursos Humanos	28	236,10	292,80
Telefonista	28	236,10	292,80
Atendente Público	28	236,10	292,80
Controlador de Contas	28	236,10	292,80
Operador de Contabilidade	28	236,10	292,80
Técnico de Man. de Mecânica	28	236,10	292,80
Técnico de Man. Elétrica	28	236,10	292,80
Operador de Retro	27	225,50	279,60
Motorista de Veíc. Pesado	26	219,90	272,70
Inspetor de Segurança	25	214,10	265,50
Leiturista	25	214,10	265,50
Mestre de Obras	24	209,20	259,40
Técnico de Laboratório	24	209,20	259,40



## TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO

GUARATINGUETÁ - SP

S A A E G

CLASSE	NÍVEL	VALOR JUNHO	VALOR JULHO
Desenhista Projetista	24	209,20	259,40
Mestre de Rede de Água	24	209,20	259,40
Mestre de Rede de Esgoto	24	209,20	259,40
Almoxarife	23	203,90	252,80
Auxiliar de Operador de E.T.A.	23	203,90	252,80
Motorista de Veículo Leve	22	198,80	246,50
Conferente	20	187,50	232,50
Digitador	18	180,70	224,10
Encanador	18	180,70	224,10
Auxiliar Técnico de Laboratório	17	177,20	219,70
Marceneiro	17	177,20	219,70
Fiscal de Obras	15	169,60	210,30
Pedreiro	14	166,10	206,00
Calceteiro	14	166,10	206,00
Auxiliar de Leiturista	14	166,10	206,00
Conservador de Rede	13	162,00	200,90
Auxiliar de Eletricista de Man.	10	152,20	188,70
Auxiliar Geral de Escritório	10	152,20	188,70
Operador de Bomba	10	152,20	188,70
Auxiliar de Encanador	08	146,10	181,20
Auxiliar Conservador de Rede	06	139,50	173,00
Auxiliar de Operador de Bomba	06	139,50	173,00
Auxiliar Técn. Man. Mecânica	05	136,40	169,10
Auxiliar Técn. Man. Elétrica	05	136,40	169,10
Auxiliar de Motorista	05	136,40	169,10
Auxiliar de Calceteiro	03	130,70	162,10
Auxiliar de Pedreiro	03	130,70	162,10
Jardineiro	03	130,70	162,10
Contínuo	03	130,70	162,10
Vigia	02	128,00	158,70
Zelador	02	128,00	158,70



TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

DA ÁREA DA SAÚDE

GUARATINGUETA - SP

A - Carreiras em regime de hora trabalhada

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR Hora Trab. JUNHO	VALOR Hora Trab. JULHO
Médico	I	1	5,40	6,75
	II	2	6,80	8,40
	III	3	8,50	10,50
	IV	4	10,50	13,10
	V	5	13,30	16,40
Cirurgião-Dentista	I	1	5,40	6,75
	II	2	6,80	8,40
	III	3	8,50	10,50
	IV	4	10,50	13,10
	V	5	13,30	16,40

B - Carreiras em regime de Jornada Semanal de trabalho

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR JUNHO	VALOR JULHO
Enfermeiro Padrão	I	1	300,00	360,00
	II	2	360,00	432,00
	III	3	432,00	518,40
	IV	4	518,40	622,10
	V	5	621,60	745,90
Educador Sanitário	I	1	300,00	360,00
	II	2	360,00	432,00
	III	3	432,00	518,40
	IV	4	518,40	622,10
	V	5	621,60	745,90
Técnico de Laboratório	I	1	276,00	331,20
	II	2	331,20	397,40
	III	3	397,20	476,60
	IV	4	476,40	571,70
	V	5	571,20	685,40



GUARATINGUETÁ - SP

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES

DA ÁREA DA SAÚDE

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	VALOR JUNHO	VALOR JULHO
Técnico de Enfermagem	I	1	204,00	253,00
	II	2	244,80	303,60
	III	3	293,80	364,30
	IV	4	352,20	436,80
	V	5	421,60	522,80
Auxiliar de Enfermagem	I	1	163,20	202,40
	II	2	195,80	242,80
	III	3	235,30	291,80
	IV	4	281,50	349,10
	V	5	338,60	419,90
Auxiliar de Laboratório	I	1	163,20	202,40
	II	2	195,80	242,80
	III	3	235,30	291,80
	IV	4	281,50	349,10
	V	5	338,60	419,90
Auxiliar de Odontologia	I	1	163,20	202,40
	II	2	195,80	242,80
	III	3	235,30	291,80
	IV	4	281,50	349,10
	V	5	338,60	419,90
Atendente	I	1	149,60	185,50
	II	2	179,50	222,60
	III	3	214,90	266,50
	IV	4	258,40	320,40
	V	5	312,80	387,90
Padioleiro	I	1	136,00	168,60
	II	2	163,20	202,40
	III	3	195,80	242,80
	IV	4	233,90	290,10
	V	5	280,20	347,40



LEI N° 3.255, de  
03 de JULHO de 1998

Dispõe sobre o Plano de  
Carreiras e Salários do  
Quadro do Magistério Público  
Municipal de Guaratinguetá e  
dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, nos termos do Anexo I desta Lei, o novo Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal e da área da Educação, instituído pela Lei n° 2.086, de 25 de agosto de 1989.

**Art. 2º** - Os atuais servidores da área de Educação, assim definidos no Estatuto do Magistério Público Municipal, serão enquadrados à vista das atribuições que exercem, ou exerceram, em uma das classes das respectivas carreiras, em decorrência do número de anos de exercício de atividades, na área de Educação, como servidores da Prefeitura Municipal, na seguinte forma:

- a) Com até 5 anos, no nível I;
- b) Com mais de 5 anos, até 10 anos, no nível II;
- c) Com mais de 10 anos, até 15 anos, no nível III;
- d) Com mais de 15 anos, até 20 anos, no nível IV;
- e) Com mais de 20 anos, no nível V.

**Parágrafo Único** - A passagem de um nível para outro será automática, quando o servidor completar o número de anos necessários para mudança de nível.

**Art. 3º** - Os atuais integrantes do Quadro do Magistério terão o cargo ou a função-atividade enquadrados em conformidade com o disposto nesta Lei e Anexos que a compõem.

**Parágrafo Único** - O servidor que tiver gratificações incorporadas, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, passará a percebê-las como vantagem pessoal.

**Art. 4º** - Nenhum servidor integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, em consequência do enquadramento previsto no artigo anterior, poderá perceber remuneração inferior à prevista para a sua classe e nível, nos termos do que dispõem os Anexos I e II, desta Lei.



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.255, de

Fls. 02

03 de JULHO de 1998

**Art. 4º - ...**

**Parágrafo Único** - Nos casos em que a soma do salário-base, das gratificações incorporadas e das demais vantagens efetivamente percebidas pelo servidor integrante do Quadro do Magistério Municipal, anteriormente ao enquadramento previsto no art. 4º desta Lei, não venha a alcançar o piso mínimo previsto para o desempenho de seu cargo, ou função-atividade, nos termos do Anexo II, o referido servidor, por ocasião do enquadramento, terá sua remuneração automaticamente reajustada, de forma a alcançar o piso salarial correspondente ao seu mister, passando seu salário-base, neste caso, a englobar todas as vantagens a que fazia jus, antes do referido enquadramento.

**Art. 5º** - A tabela salarial do Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal de Guaratinguetá obedecerá ao disposto nos Anexos I e II, que integram a presente Lei.

**Parágrafo Único** - Aplica-se a tabela salarial prevista nesta Lei aos inativos e aos pensionistas da área do Magistério e da área da Educação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de 1998.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.



Anexo à Lei nº 3.255/98

GUARATINGUETÁ - SP

## ANEXO I

### PLANO DE CARREIRAS

#### CARREIRAS DE DOCENTES

1- Carreira de Professor I	Nível
Professor I	I
Professor I	II
Professor I	III
Professor I	IV
Professor I	V

2 - Carreira de Professor II	Nível
Professor II	I
Professor II	II
Professor II	III
Professor II	IV
Professor II	V

#### CARREIRAS DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

1 - Carreira de Coordenador Pedagógico	Nível
Coordenador Pedagógico	I
Coordenador Pedagógico	II
Coordenador Pedagógico	III
Coordenador Pedagógico	IV
Coordenador Pedagógico	V

2 - Carreira de Orientador Educacional	Nível
Orientador Educacional	I
Orientador Educacional	II
Orientador Educacional	III
Orientador Educacional	IV
Orientador Educacional	V



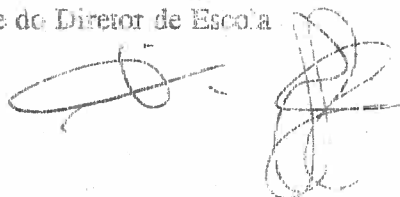
3 - Carreira de Psicólogo Educacional	Nível
Psicólogo Educacional	I
Psicólogo Educacional	II
Psicólogo Educacional	III
Psicólogo Educacional	IV
Psicólogo Educacional	V

4- Carreira de Assistente Social Escolar	Nível
Assistente Social Escolar	I
Assistente Social Escolar	II
Assistente Social Escolar	III
Assistente Social Escolar	IV
Assistente Social Escolar	V

**CARREIRAS DE DIRETOR DE ESCOLA E ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.**

1 - Carreira do Diretor de Escola	Nível
Diretor de Escola	I
Diretor de Escola	II
Diretor de Escola	III
Diretor de Escola	IV
Diretor de Escola	V

2 - Carreira de Assistente de Diretor de Escola	Nível
Assistente do Diretor de Escola	I
Assistente do Diretor de Escola	II
Assistente do Diretor de Escola	III
Assistente do Diretor de Escola	IV
Assistente do Diretor de Escola	V



**CARREIRAS DE MONITOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

1 - Carreira de Monitor de Ensino Profissionalizante I

	Nível
Monitor I	I
Monitor I	II
Monitor I	III
Monitor I	IV
Monitor I	V

2 - Carreira de Monitor de Ensino Profissionalizante II

	Nível
Monitor II	I
Monitor II	II
Monitor II	III
Monitor II	IV
Monitor II	V

**CARREIRAS DE SECRETÁRIO DE ESCOLA E INSPETOR DE ALUNOS**

1 - Carreira de Secretário de Escola

	Nível
Secretário de Escola	I
Secretário de Escola	II
Secretário de Escola	III
Secretário de Escola	IV
Secretário de Escola	V

2 - Carreira de Inspetor de Alunos

	Nível
Inspetor de Alunos	I
Inspetor de Alunos	II
Inspetor de Alunos	III
Inspetor de Alunos	IV
Inspetor de Alunos	V

**ANEXO II**

**Tabela do Piso Salarial dos Servidores do Magistério e da Área da Educação**

(A) Carreira de Docente em Regime de Hora Trabalhada:

CARREIRA	NÍVEL	VALOR DA HORA TRABALHADA
Professor II	I	R\$ 5,10
Professor II	II	R\$ 5,35
Professor II	III	R\$ 5,62
Professor II	IV	R\$ 5,90
Professor II	V	R\$ 6,20

(B) Carreira de Docente, em Regime de Jornada de Trabalho:

CARREIRA	NÍVEL	VALOR	
		20 h	25 h
Professor I	I	R\$ 470,00	R\$ 588,00
Professor I	II	R\$ 494,00	R\$ 617,00
Professor I	III	R\$ 519,00	R\$ 648,00
Professor I	IV	R\$ 545,00	R\$ 680,00
Professor I	V	R\$ 571,00	R\$ 715,00

(C) Carreira de Monitor de Ensino Profissionalizante:

CARREIRA	NÍVEL	VALOR
Monitor I	I	R\$ 300,00
Monitor I	II	R\$ 315,00
Monitor I	III	R\$ 330,00
Monitor I	IV	R\$ 347,00
Monitor I	V	R\$ 364,00

Monitor II	I	R\$ 390,00
Monitor II	II	R\$ 409,00
Monitor II	III	R\$ 429,00
Monitor II	IV	R\$ 451,00
Monitor II	V	R\$ 473,00

(D) Carreiras de Especialistas da Educação:

CARREIRA	NÍVEL	VALOR
Coordenador Pedagógico	I	R\$ 1.128,00
Coordenador Pedagógico	II	R\$ 1.184,00
Coordenador Pedagógico	III	R\$ 1.243,00
Coordenador Pedagógico	IV	R\$ 1.305,00
Coordenador Pedagógico	V	R\$ 1.372,00

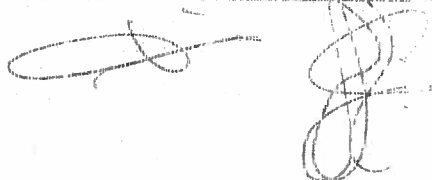
Orientador Educacional	I	R\$ 705,00
Orientador Educacional	II	R\$ 740,00
Orientador Educacional	III	R\$ 777,00
Orientador Educacional	IV	R\$ 816,00
Orientador Educacional	V	R\$ 857,00

Psicólogo Educacional	I	R\$ 705,00
Psicólogo Educacional	II	R\$ 740,00
Psicólogo Educacional	III	R\$ 777,00
Psicólogo Educacional	IV	R\$ 816,00
Psicólogo Educacional	V	R\$ 857,00

Assistente Social Escolar	I	R\$ 705,00
Assistente Social Escolar	II	R\$ 740,00
Assistente Social Escolar	III	R\$ 777,00
Assistente Social Escolar	IV	R\$ 816,00
Assistente Social Escolar	V	R\$ 857,00

(E) Carreiras de Diretor de Escola e Assistente de Diretor de Escola:

Diretor de Escola	I	R\$ 1.222,00
Diretor de Escola	II	R\$ 1.283,00
Diretor de Escola	III	R\$ 1.347,00
Diretor de Escola	IV	R\$ 1.415,00
Diretor de Escola	V	R\$ 1.485,00



**ANEXO II**

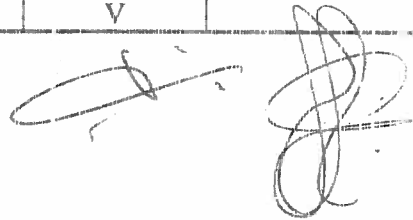
GUARATINGUETÁ - SP

CARREIRA	NÍVEL	VALOR
Assistente de Diretor de Escola	I	R\$ 970,00
Assistente de Diretor de Escola	II	R\$ 1.018,00
Assistente de Diretor de Escola	III	R\$ 1.069,00
Assistente de Diretor de Escola	IV	R\$ 1.123,00
Assistente de Diretor de Escola	V	R\$ 1.179,00

(F) Carreiras de Secretário de Escola e de Inspetor de Aluno:

CARREIRA	CLASSE	VALOR
Secretário de Escola	I	R\$ 400,00
Secretário de Escola	II	R\$ 420,00
Secretário de Escola	III	R\$ 441,00
Secretário de Escola	IV	R\$ 463,00
Secretário de Escola	V	R\$ 486,00

CARREIRA	CLASSE	VALOR
Inspetor de Aluno	I	R\$ 270,00
Inspetor de Aluno	II	R\$ 284,00
Inspetor de Aluno	III	R\$ 298,00
Inspetor de Aluno	IV	R\$ 313,00
Inspetor de Aluno	V	R\$ 328,00





**LEI Nº 4.113, de  
22 de dezembro de 2008**

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Os empregos da Prefeitura do Município de Guaratinguetá, obedecerão a classificação estabelecida na presente Lei.

Art. 2º O plano de classificação de empregos aplica-se a todos os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º A composição e a forma de salários dos empregados do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal será a constante da presente Lei.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Empregado público: pessoa legalmente investida em emprego público e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho;

II - Emprego público: a posição instituída na organização do serviço público, criado por lei em número certo, com denominação própria, salário, requisitos para o preenchimento e atribuições específicas cometidas ao empregado público;

III - Quadro de pessoal: o conjunto de empregos que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

IV - Salário: a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao empregado público pelo exercício do emprego correspondente a referência;

V - Remuneração: o valor do salário acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebido pelo empregado;

**CAPÍTULO II**

**Do Quadro Geral de Pessoal**

Art. 5º O quadro geral de pessoal compõe-se das seguintes partes:

I - Parte permanente - composta de empregos em comissão e empregos permanentes a serem preenchidos por servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;



II - Parte suplementar - composta de empregos permanentes mantidos ou redenominados, a serem extintos na vacância, empregos dos servidores estáveis pela Constituição Federal e empregos de servidores não estáveis pela Constituição Federal.

## **SEÇÃO I**

### **Da Parte Permanente**

Art. 6º Ficam criados, mantidos ou redenominados os empregos em comissão constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 7º Os empregos em comissão são de livre nomeação e dispensa pelo Prefeito, respeitadas as condições para o preenchimento e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único No mínimo quinze por cento (15%) dos empregos em comissão serão ocupados por empregados permanentes de carreira, que preencham os requisitos para provimento fixados na presente lei.

Art. 8º Todo empregado público que vier a ocupar emprego em comissão terá resguardado seu direito de retornar ao seu emprego de origem.

Art. 9º Ficam mantidos ou redenominados os empregos permanentes constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 10 Ficam criados os empregos permanentes constantes do Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 11 Os empregos permanentes serão preenchidos mediante concurso público, de provas e títulos, resguardados o percentual de 5 (cinco) por cento do quadro geral de pessoal aos portadores de deficiência.

## **SEÇÃO II**

### **Da Parte Suplementar**

Art. 12 Ficam mantidos ou redenominados os empregos permanentes constantes do Anexo IV, a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.

Art. 13 Ficam mantidos os empregos públicos dos servidores estáveis pela Constituição Federal constantes do Anexo V, a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.

Art. 14 Ficam mantidos os empregos públicos dos servidores não estáveis pela Constituição Federal constantes do Anexo VI a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.







**LEI Nº 4.113, de  
22 de dezembro de 2008**

Fls. 03

**CAPÍTULO III**

**Das Substituições**

Art. 15 Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante do emprego de direção, coordenação e chefia por período igual ou superior a quinze dias consecutivos.

I - Nas demais substituições, cabe à Administração decidir a real necessidade, desde que não venha caracterizar uma transposição.

II - O substituto perceberá a diferença de salário entre as duas situações na referência que se encontrar classificado.

Art. 16 Qualquer que seja o período de substituição retornará, após, ao seu emprego de origem.

**CAPÍTULO IV**

**Do Magistério**

Art. 17 Constituem empregos permanentes e em comissão, criados, mantidos ou redenominados os constantes do Anexo VII da presente Lei.

**CAPÍTULO V**

**Do Enquadramento**

Art. 18 Os empregados serão enquadrados no Quadro de Pessoal, através de portaria.

**CAPÍTULO VI**

**Das Disposições Finais**

Art. 19 As Descrições Sumárias dos empregos são as constantes dos Anexos VIII A e VIII B e as Descrições Detalhadas e as suas especificações serão regulamentadas por Decreto.

Art. 20 Ficam extintos os empregos anteriormente criados e que expressamente não constam da presente Lei, resguardados possíveis direitos de seus ocupantes.

Art. 21 As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.

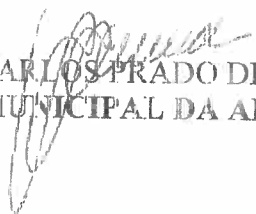


**LEI Nº 4.113, de  
22 de dezembro de 2008**

Fls. 04

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008.

## ANEXO VIII – B

### DESCRIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

#### ASSESSOR DE GABINETE

Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

#### ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de indústria e comércio, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

#### ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

#### ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.

#### ASSESSOR TÉCNICO

Executam serviços de assessoramento de atividades fim da Secretária Municipal ao titular da pasta. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - ANEXO VIII - B -

continuação. -2-

#### **DIRETOR DE OUVIDORIA**

Viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Executivo, facilitar o acesso do cidadão, estimulando a sua participação na fiscalização de serviços públicos de competência do Poder Executivo. Garantir resposta ao cidadão, resguardando o sigilo das informações recebidas, providenciar a remessa ao órgão ou entidade competente das sugestões, reclamações recebidas, dirigir-se diretamente aos Secretários Municipais.

#### **CHEFE DE GABINETE**

Presta assessoria ao Gabinete do Prefeito. Coordena e controla programas e projetos da Prefeitura.

#### **CHEFE DE SEÇÃO**

Supervisionam rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos. Coordenam serviços gerais de malotes, administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; gerenciam equipes. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, e prestando contas.

#### **DIRETOR DE ESCOLA**

Atuarão no planejamento, organização, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar e na execução das deliberações coletivas envolvendo o Conselho de Escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

#### **DIRETOR DE SERVIÇO**

Planejam, dirigem e coordenam atividades administrativas, gerenciam recursos humanos e financeiros, participam do planejamento das áreas afins e interagem com a municipalidade.

#### **VICE DIRETOR**

Dar assistência ao Diretor da Escola, respondendo pela direção da escola nos impedimentos ou afastamento do diretor e auxiliando-o no exercício de suas atribuições.



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008.

## ANEXO VIII - A

### DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

#### AGENTE DE TRÂNSITO

Patrulham ostensivamente vias públicas, mantendo a fluidez e a segurança do trânsito urbano; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito, colaboram com a segurança pública.

Condição de Provimento  
Concurso Público

#### AGENTE SANITÁRIO

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção, preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, controle de vetores e roedores, poluição ambiental de locais de recreação e dos logradouros públicos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovem educação sanitária e ambiental. Visita domiciliar para os programas de saúde pública.

Condições de Provimento  
Concurso Público

#### AJUDANTE GERAL

Executam trabalhos de limpeza em geral, como: varrição de ruas, logradouros públicos, capina, raspa, limpeza de boca de lobo etc. Trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -2-

### ALMOXARIFE

Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

Condições de Provedimento  
Concurso Público

### ANALISTA DE SISTEMAS

Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambientes informatizados, prestam suporte técnico nas diversas áreas de atuação, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos e oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Condições de Provedimento  
Concurso Público

### ARQUITETO

Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos técnicos, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

Condições de Provedimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VII – A

- continuação. -3-

**ASSISTENTE JURIDICO**

Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri; e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

**Condições de Provimento**

Concurso Público

**ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Planejam, coordenam, orientando e executando as atividades de serviço social junto as famílias identificando, analisando os problemas ou necessidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social buscando a solução dos problemas e dificuldades com vistas ao bem estar familiar.

**Condições de Provimento**

Concurso Público

**ASSISTENTE SOCIAL**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habilitação e outras). Participar e acompanhar programas voltados à saúde, dependência química, portadores de HIV e AIDS, orientando e encaminhando para obtenção de benefícios previdenciários, atuando nas esferas públicas, orientando e monitorando ações em desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

**Condição de Provimento**

Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -4-

**AUDITOR**

Desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins...

Condições de Provimento  
Concurso Público

**AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA**

Auxiliar na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde da família, sob orientação dos profissionais da área.

Condição de Provimento  
Concurso Público.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como outras atividades operacionais, como serviços de entrega, recebimento, atividades de copa, acondicionamento de carga e descarga de volumes, entre outras atividades, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Desempenham atividades técnicas em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, atuam em cirurgias, terapia e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, organizam ambiente de trabalho. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com paciente e familiares e com a equipe de saúde.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VII – A

- continuação. 5-

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas, aviam fórmulas, sob a orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados, organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Condições de Provimento

Concurso Público.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Marcar consultas. Responsabilizar-se pela manutenção dos arquivos e fichários. Preencher e realizar anotações em fichas clínicas. Orientar os pacientes acerca de higiene bucal. Preparar o paciente. Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Bucal junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Efetuar a manutenção do equipamento odontológico, e orientar sobre prevenção bucal.

Condições de Provimento

Concurso Público

**BIBLIOTECÁRIO**

Planejar, organizar, orientar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, visando o processamento o armazenamento a recuperação e a dissinação da informação.

Condições de Provimento

Concurso Público

**BIOMÉDICO**

Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os conhecimentos científicos e desenvolver suas aplicações em vários campos.

Condições de Provimento

Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 -- ANEXO VIII -- A

- continuação. -6-

### **BORRACHEIRO**

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressulcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassis e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **CALCETEIRO**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **CARPINTEIRO**

Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, selecionam materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, administram a confecção de prótese oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram locais e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -7-

**CONTADOR**

Administram os tributos do município, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente, gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações necessárias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

Condições e Provimento  
Concurso Público

**COORDENADOR DE CRECHE**

Atuam no planejamento, organização, coordenação administrativa e pedagoga, avaliação e integração das atividades desenvolvidas em âmbito da educação infantil, na modalidade creche, da unidade escolar.

Condições de Provimento  
Por designação

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Atuam na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Condições de Provimento  
Concurso Público

**COVEIRO**

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zalam pela segurança do cemitério.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VII – A

- continuação. -8-

**DESENHISTA**

Auxiliam arquitetos e engenheiro no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, auxiliam a engenharia na coordenação de projetos, projetam obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando arte projetos, detalham projetos de grande porte.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

**DESIGNER GRÁFICO**

Editam texto e imagens para publicação e, para tanto, selecionam o que publicar, definem pauta e planejamento editorial, coordenam o processo de edição, pesquisam novos projetos editoriais, gerenciam editoriais e participam da divulgação da obra. Responsabiliza n-se pela publicação.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA**

Participar do planejamento e execução dos programas de saúde, treinamentos assessoria em Educação de Saúde, participar das atividades da Vigilância Epidemiologia, responsabilizando-se pela integração do componente educativo, manter relacionamentos com agentes da comunidade que desenvolvem programas à comunidade, selecionar material educativo, manter entrosamento com os veículos de comunicação visando a divulgação dos programas de saúde.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ELETRICISTA**

Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares nas diversas repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -9-

### ENCANADOR

Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações, especificam, quantificam e inspecionam materiais, preparam locais para instalar sistemas hidráulicos, consertam tubulações, encanamentos em geral e aparelhos sanitários, bem como executar serviços de montagens, reparo e manutenção de aparelhos de distribuição, captação e elevação d'água, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos bem como a implantação de redes de água e esgoto.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

### ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Prestam assistência as famílias, em hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizando consultas procedimentos de média complexidade, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

### ENFERMEIRO PADRÃO

É responsável pela assistência de todas as atividades de enfermagem e pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestada pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços e unidades de enfermagem, quanto a previsão das necessidades de recursos humanos, materiais, físicos e orçamentários necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como pela elaboração e implementação de programas de treinamentos internos na área e trabalhos educativos, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

### ENGENHEIRO

Planejar, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características e especificações, preparando o material necessário para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos dentro dos padrões técnicos exigidos.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4 113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VII -- A

- continuação. -10-

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Elabora projetos e programas referentes a cultivos agrícolas e pastagem, planejando, orientando, controlando e executando técnicas de utilização de terras, associadas as variáveis meteorológicas, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vidas das populações rurais.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Orienta e promove a fiscalização das atividades e obras para prevenção/perservação ambiental, por meio de monitoramento, vistorias/inspeções e análise técnicas de locais, atividades, projetos, processos, visando o cumprimento da legislação ambiental.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ENGENHEIRO FLORESTAL**

Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ESCRITURÁRIO**

Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, bem como auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades administrativas em geral.

Condições de Provimento  
Concurso Público.





Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 -- ANEXO VIII - A

- continuação. -11-

### **FARMACÊUTICO**

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunológicos, e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional.

Condição de Provimento  
Concurso Público

### **FERREIRO ARMADOR**

Monta estruturas metálicas para o concreto armado em edificações e outras obras, preparando fôrmas para construir colunas, vigas, lajes, pontes e abrigos para passageiros de ônibus.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS**

Fiscaliza feiras, verificando os documentos que autorizam o exercício das atividades (licenças), para evitar irregularidades que prejudicam o erário público.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **FISCAL DE OBRAS**

Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **FISCAL DE TRIBUTOS**

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária, constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -12-

Condições de Provimento  
Concurso Público

### FISIOTERAPEUTA

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### FONOAUDIÓLOGO

Identificar, avaliar e tratar problemas ou deficiências ligadas à comunicação, para estabelecer um plano de orientação e/ou terapêutico, empregando técnicas específicas, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação, bem como a prevenção e intervenção nos distúrbios da voz, fala, audição e linguagem oral e escrita.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### FOTÓGRAFO

Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia e ou atender as demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 -- ANEXO VIII -- A

- continuação. -13-

### INSPETOR DE ALUNOS

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.

Condições de Provimento

Concurso Público

### JARDINEIRO

Cultivar plantas, formar e conservar parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais etc. preparando e adubando a terra. Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento, atendendo todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

Condições de Provimento

Concurso Público

### JORNALISTA

Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Condições de Provimento

Concurso Público

### LABORATORISTA DE PAVIMENTAÇÃO

Exercer atividades ligadas ao solo: ensaios e caracterização; granulometria conjunta; limite de liquidez, limite de contração; massa específica das partículas sólidas; compactação, determinação de massa específica aparente do campo, asfalto tipo de Betume, viscosidade Saybolt-Furol, controle da usinagem, e controle da temperatura de massa asfáltica.

Condições de Provimento

Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VII – A

- continuação. -14-

**MECÂNICO**

Executar manutenção preventiva e corretiva de máquinas em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação das mesmas. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, bem como dos locais onde forem realizados os serviços. Realiza consertos de automóveis em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**MÉDICO**

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde coordenam programas e serviços em saúde.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**MÉDICO - AUDITOR**

Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades de saúde; administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e efetuam perícias médicas e auditorias.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Realizam consultas e atendimentos médicos com as famílias, com visitas domiciliares, planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, interfaces com entidades sociais e profissionais.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Praticam clínica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem para o bem estar animal, podem promover saúde pública e defesa ao consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomenta, produção animal, nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental, elaborar laudos, pareceres e atestados, assessoram e elaboração de legislação pertinente

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -15-

Condições de Provimento  
Concurso Público

**MERENDEIRO**

Organizam e supervisionam serviços de cozinha e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

**MESTRE DE OBRAS**

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras. Controlam padrões produtivos das obras tais como: inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos das obras.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**MONITOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Desenvolvem atividades relacionadas com o Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**MONITOR DE CRECHE**

Ter conhecimento e habilidades práticas, necessárias para atender e educar crianças, trabalhar a recreação, interagir com os pais e elementos da equipe profissional. Desenvolver serviços de apoio ao professor de creche junto às crianças.

Condições de Provimento  
Concurso Público





Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -16-

### MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos oficiais, transportando pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Efetuar o transporte de alunos da Rede Municipal e alunos portadores de deficiências para as escolas municipais, estaduais e atividades afins. Dar suporte à direção das escolas nas visitas as unidades vinculadas e no transporte de material necessário ao funcionamento das mesmas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### NUTRICIONISTA

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (saídos e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### OPERADOR DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE

Opera máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem. (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclain) conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### OPERADOR DE MÁQUINA DE PEQUENO PORTE

Operador de máquinas de pequeno porte (trator agrícola para arado, roçadeira etc.), nas unidades em houver necessidades dos serviços.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VII – A

- continuação. -17-

**ORIENTADOR DESPORTIVO**

Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral entre alunos, docentes, servidores e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades desportivas e desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

Condições de provimento  
Concurso Público

**ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Atua nos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental de nove anos, orientando os alunos no seu ajustamento escolar, em especial quanto à conduta, estudos e orientação para o trabalho.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PADEIRO**

Produzir pães, bolos e doces, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PEDREIRO**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria, fazem assentamentos de pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Condições de Provimento  
Concurso Público





Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -18-

### **PINTOR DE PAREDES**

Pintam as superfícies externas e internas de logradouros públicos, cobrindo com camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revesti-

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **PUBLICITÁRIO**

Estruturam estratégias de projeto; pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural; analisam mercado; desenvolvem propaganda e promoções; implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vendem produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Representar em juízo, ou fora dele, a parte que é mandatária nas ações em que forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica à comunidade, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses, bem como orientar e acompanhar estagiários.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Educação Infantil e 1º Ciclo do Ensino Fundamental**

Docência em classes de educação infantil (creches e pré-escolas) e 1º Ciclo do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) empenhar em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação, participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia do seu aprendizado, considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional da Rede Municipal de Ensino na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -19-

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Ensino Fundamental de 9 anos**

Docência em classes de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), especificando a área de atuação, empenhar em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação, participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia do seu aprendizado, considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional da Rede Municipal de Ensino na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PSICÓLOGO**

Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional e Organizacional, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico.

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos alunos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PSICÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais das famílias, é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares individualmente ou em grupo, com a finalidade de tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VII – A

- continuação. -20-

**RASTELEIRO**

Rastela massa asfáltica para pavimentação.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Desenvolver atividades de apoio pedagógico e de planejamento, organização, orientação e execução dos serviços administrativos da Secretaria de Escola.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**SOLDADOR**

Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem. Preparam equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas. Aplicam estrias normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**SUPERVISOR EDUCACIONAL**

Atuam na Supervisão das unidades escolares inclusive prestando necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, realizando estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do sistema de ensino.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -21-

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO AMBIENTAL**

Supervisionam , execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariam florestas, planejam atividades florestais; elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção atuam na preservação e conservação ambiental; fiscalizam e monitoram fauna e flora; ministram treinamentos e podem participar de pesquisas

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO AGRÍCOLA**

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**

Planejar, organizar, implantar, orientar, controlar e executar os trabalhos técnicos e administrativos, realizam atividades em recursos humanos. Intercambiam mercadorias e serviços e executam atividades nas áreas fiscal e financeira.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

Auxilia nos trabalhos de execução orçamentária, movimentação financeira, escrituração contábil e as operações patrimoniais e de prestação de contas, observando as exigências legais e regulamentares da contabilidade governamental.



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII -- A

- continuação. -22-

Condições de Provimento  
Concurso Público

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Efetuar análises bacteriológicas, físico-químicas e hidrobiológicas em amostras de água bruta, decantada, filtrada, etc. determinando os elementos químicos existentes, identificando e/ou transferindo colônias de bactérias, tipos de algas e microorganismos. Preparar soluções reagentes e de controle da proliferação de microorganismos, através de técnicas específicas. Emitir laudos técnicos.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### TÉCNICO PRÓTESE ORAL

Planejam o trabalho técnico-odontológico de nível médio, em laboratórios de prótese. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biosegurança.

Condições de Provimento  
Concurso Público

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII -- A

- continuação. -23-

### **TELEFONISTA**

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam os munícipes, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **TELEPTISTA**

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **TOPÓGRAFO**

Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII -- A

- continuação. -24-

### TURMEIRO

Supervisionam as mais variadas equipes de trabalho.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### TURMEIRO DE OBRAS

Supervisionam equipes de trabalhadores de construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiro de obras. Controlam recursos produtivos da obras, e medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### VIGIA

Executam serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta predeterminadas para segurar a ordem do prédio e segurança do local.

Condições de provimento  
Concurso Público

### VISITADOR DE SAÚDE

Visitam domicílios periodicamente, assistem pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, orientam a comunidade para promoção da saúde, rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias, promovem comunicação entre unidades de saúde, participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### ZELADOR

Zelam pelo patrimônio público, atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos, realizam pequenos reparos.

Condições de Provimento  
Concurso Público







LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	SALARIO
50	Agente de Trânsito	R\$ 727,62	50	Agente de Trânsito	R\$ 727,62
16	Agente Sanitário	R\$ 415,00	16	Agente Sanitário	R\$ 415,00
8	Almoxarife	R\$ 415,00	8	Almoxarife	R\$ 415,00
2	Analista de Sistemas	R\$ 896,33	2	Analista de Sistemas	R\$ 896,33
9	Arquiteto	R\$ 896,33	9	Arquiteto	R\$ 896,33
22	Assistente Social	R\$ 450,00	22	Assistente Social	R\$ 450,00
10	Assistente Social Saúde da Família	R\$ 1.018,67	10	Assistente Social Saúde da Família	R\$ 1.018,67
28	Atendente	R\$ 415,00	38	Escriturário	R\$ 415,00
17	Auxiliar de Contabilidade	R\$ 415,00	17	Escriturário	R\$ 415,00
15	Auxiliar de Enferm. Saúde da Família	R\$ 582,10	15	Aux. Enferm. Saúde da Família	R\$ 582,10
40	Auxiliar de Odontologia	R\$ 415,00	40	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 415,00
35	Auxiliar de Secretaria	R\$ 415,00	35	Escriturário	R\$ 415,00
295	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00	295	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00
6	Bibliotecário	R\$ 415,00	6	Bibliotecário	R\$ 415,00
5	Biomédico	R\$ 415,00	5	Biomédico	R\$ 415,00
4	Borracheiro	R\$ 415,00	4	Borracheiro	R\$ 415,00
6	Calculista de Folha de Pagamento	R\$ 415,00	6	Escriturário	R\$ 415,00

Requisitos p/ Preenchimento
Ensino médio completo e ser portador de CNH (categoria A/B)
Ensino médio completo
Ensino médio completo
Curso Superior completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas com o respectivo registro
Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo com o respectivo registro
Curso Superior em Serviço Social com o respectivo registro
Curso Superior em Serviço Social com o respectivo registro
Curso Superior em Serviço Social com o respectivo registro
Ensino médio completo
Ensino médio completo
Ensino fundamental completo, complementado por curso de qualificação profissional com o respectivo registro
Ensino fundamental completo complementado por curso específico de ACD
Ensino médio completo
Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
Curso Superior em Biblioteconomia com o respectivo registro
Curso Superior em Ciências Biológicas com o respectivo registro
Ensino fundamental incompleto com no mínimo 4ª série e experiência comprovada
Ensino médio completo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 03  
ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	SAIARIO	Requisitos p/ Preenchimento	
5	Fiscal de Feiras e Mercados	R\$ 415,00	5	Fiscal de Feiras e Mercados	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
21	Fiscal de Obras	R\$ 415,00	21	Fiscal de Obras	R\$ 415,00	Ensino médio completo com habilitação em curso técnico de edificações	
26	Fiscal de Tributos	R\$ 415,00	26	Fiscal de Tributos	R\$ 415,00	Curso superior completo nas áreas de Administração ou Direito ou Ciências Contábeis	
7	Fonoaudiólogo	R\$ 450,00	7	Fonoaudiólogo	R\$ 450,00	Curso Superior em Fonoaudiologia com o respectivo registro	
24	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00	24	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
26	Jardineiro	R\$ 415,00	26	Jardineiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 415,00	1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
5	Lavador	R\$ 415,00	5	Ajudante Geral	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
7	Lixeiro	R\$ 415,00	7	Ajudante Geral	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
6	Mecânico de Máquinas	R\$ 415,00	6	Mecânico	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e suplementado por experiência mínima comprovada de 03 anos	
13	Mecânico de Viaturas	R\$ 415,00	13	Mecânico	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª e suplementado por experiência mínima comprovada de 03 anos	
120	Médico	R\$ 4,09	120	Médico	R\$ 4,09	Curso Superior em Medicina e residência médica na área de atuação com o respectivo registro	
3	Médico Auditor	R\$ 1.110,34	3	Médico Auditor	R\$ 1.110,34	Curso Superior em Medicina com o respectivo registro	
10	Médico Saúde da Família	R\$ 1.600,77	10	Médico Saúde da Família	R\$ 1.600,77	Curso Superior em Medicina com o respectivo registro	
3	Médico Veterinário	R\$ 896,33	3	Médico Veterinário	R\$ 896,33	Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo registro	
20	Mestre de Obras	R\$ 415,00	20	Mestre de Obras	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo com experiência comprovada	

31







LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - II. 04  
ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

Qde	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Requisitos e/ Preenchimento
189	Motorista	R\$ 415,00	189	Motorista	R\$ 415,00	Ensino médio completo, CNH categoria D e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços
35	Operador Maq. Grande Porte	R\$ 415,00	35	Operador Maq Grande Porte	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
28	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 415,00	29	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
86	Pedreiro	R\$ 415,00	80	Pedreiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
11	Pintor de Paredes	R\$ 415,00	11	Pintor de Paredes	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e experiência comprovada
14	Procurador	R\$ 896,33	14	Procurador	R\$ 896,33	Curso Superior em Direito com o respectivo registro
10	Programador	R\$ 415,00	10	Programador	R\$ 415,00	Curso Superior em Informática e especialização em Programação
13	Psicólogo	R\$ 450,00	13	Psicólogo	R\$ 450,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
10	Psicólogo da saúde da Família	R\$ 1.018,67	10	Psicólogo da Saúde da Família	R\$ 1.018,67	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
5	Restabelecedor	R\$ 415,00	5	Restabelecedor	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
12	Secretário de Escola	R\$ 605,38	12	Secretário de Escola	R\$ 605,38	Ensino médio completo
1	Soldador	R\$ 415,00	1	Soldador	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e com experiência comprovada
3	Técnico Agrícola	R\$ 415,00	3	Técnico Agrícola	R\$ 415,00	Curso Técnico agrícola ou em agropecuária, ou nível médio completo suplementado por cursos específicos com o respectivo registro
7	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00	7	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00	Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro
21	Técnico de Educação Física	R\$ 415,00	21	Orientador Desportivo	R\$ 415,00	Curso Superior em Educação Física com o respectivo registro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 02

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/ Preenchimento	
25	Carpinteiro	R\$ 415,00	25	Carpinteiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto com no mínimo 4ª série e experiência comprovada	
11	Contador	R\$ 415,00	11	Contador	R\$ 415,00	Curso Superior em Ciências Contábeis com o respectivo registro	
10	Coveiro	R\$ 415,00	10	Coveiro	R\$ 415,00	Curso fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
70	Dentista	R\$ 4,09	70	Dentista	R\$ 4,09	Curso Superior em Odontologia com o respectivo registro	
7	Desenhista	R\$ 415,00	7	Desenhista	R\$ 415,00	Ensino médio completo com habilitação específica	
2	Desenhista Projetista	R\$ 415,00	2	Desenhista	R\$ 415,00	Ensino médio completo com habilitação específica	
23	Digitador	R\$ 415,00	23	Escriturário	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
3	Educador Saúde Pública	R\$ 415,00	3	Educador Saúde Pública	R\$ 415,00	Curso Superior com especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro	
10	Eletricista	R\$ 415,00	10	Eletricista	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo suplementado por curso específico ou prática comprovada	
7	Encenador	R\$ 415,00	7	Encenador	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo e experiência comprovada de 2 anos	
10	Enfermeira Padrão	R\$ 415,00	10	Enfermeiro Padrão	R\$ 415,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro	
10	Enfermeiro Saúde da Família	R\$ 873,15	10	Enfermeiro Saúde da Família	R\$ 873,15	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro	
20	Engenheiro	R\$ 896,33	20	Engenheiro	R\$ 896,33	Curso Superior em Engenharia com o respectivo registro	
3	Engenheiro Agrônomo	R\$ 896,33	3	Engenheiro Agrônomo	R\$ 896,33	Curso Superior em Agronomia com o respectivo registro	
1	Engenheiro Florestal	R\$ 814,85	1	Engenheiro Florestal	R\$ 814,85	Curso Superior em Engenharia Florestal com o respectivo registro	
132	Escriturário	R\$ 415,00	132	Escriturário	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
3	Farmacêutico	R\$ 415,00	3	Farmacêutico	R\$ 415,00	Curso Superior em Farmácia com o respectivo registro	

*h*



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

**ANEXO III**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE**  
**EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
10	Agente de Trânsito	R\$ 727,62	Ensino médio completo e ser portador de CNH (categoria A/B)
5	Agente Sanitário	R\$ 415,00	Ensino médio completo
7	Ajudante Geral	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
4	Almoxarife	R\$ 415,00	Ensino médio completo
5	Assistente Jurídico	R\$ 415,00	Curso de Direito – Bacharel
7	Assistente Social	R\$ 450,00	Curso Superior em Serviço Social com o respectivo registro
3	Auditor	R\$ 450,00	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com os respectivos registros
45	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
5	Bibliotecário	R\$ 415,00	Curso Superior em Biblioteconomia, com o respectivo registro
5	Dentista	R\$ 4,09	Curso Superior em Odontologia com o respectivo registro
2	Desenhista	R\$ 415,00	Ensino médio completo com habilitação específica
1	Designer Gráfico	R\$ 415,00	Curso Superior em Designer Gráfico, com o respectivo registro
5	Enfermeiro Padrão	R\$ 415,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
2	Enfermeiro da Saúde da Família	R\$ 873,15	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
2	Engenheiro Ambiental	R\$ 896,33	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil, com conhecimento de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, com o respectivo registro
82	Escriturário	R\$ 415,00	Ensino médio completo
1	Fiscal de Tributos	R\$ 415,00	Curso Superior completo nas áreas de Administração ou Direito ou Ciências Contábeis
2	Fisioterapeuta	R\$ 450,00	Ensino Superior em Fisioterapia, com o respectivo registro
6	Fonoaudiólogo	R\$ 450,00	Curso Superior em Fonoaudiologia com o respectivo registro
1	Fotógrafo	R\$ 415,00	Ensino médio completo, com experiência comprovada
21	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00	Ensino médio completo
2	Jornalista	R\$ 415,00	Curso Superior em Jornalismo, com o respectivo registro
18	Mecânico	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e suplementado por experiência mínima comprovada de 03 anos
14	Médico	R\$ 4,09	Curso Superior em Medicina e residência médica na área de atuação com o respectivo registro

*[Handwritten signature]*





LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 02

**ANEXO III**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE**  
**EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
2	Médico Veterinário	R\$ 896,33	Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo registro
21	Motorista	R\$ 415,00	Ensino médio completo, CNH categoria D e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços
2	Nutricionista	R\$ 415,00	Curso Superior em Nutrição, com o respectivo registro
5	Operador de Máq. Gde. Porte	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
21	Operador de Máq. Pq. Porte	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
34	Orientador Desportivo	R\$ 415,00	Curso Superior em Educação Física com o respectivo registro
2	Pintor de Paredes	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e experiência comprovada
8	Psicólogo	R\$ 450,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
2	Publicitário	R\$ 415,00	Curso Superior em Publicidade e Propaganda, com o respectivo registro
4	Rasteleiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
8	Secretário de Escola	R\$ 605,38	Ensino médio completo
1	Soldador	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto com experiência comprovada
2	Técnico Ambiental	R\$ 415,00	Ensino médio completo ou equivalente, suplementado por conhecimentos específicos adquiridos por meio de cursos ou prática de serviços comprovada
3	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00	Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro
7	Técnico de Enfermagem	R\$ 415,00	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro
4	Técnico de Enf. da Saúde Família	R\$ 727,62	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro
2	Terapeuta Ocupacional	R\$ 415,00	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com o respectivo registro
33	Vigia	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto

*[Handwritten signature]*





LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO V  
QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR  
EMPREGO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS PELA C.F. DE 1988

MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL		
QDE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
1	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 415,00
1	Calceteiro	R\$ 415,00
1	Teletipista	R\$ 415,00
3	Turmeiro	R\$ 415,00
1	Turmeiro de Obras	R\$ 415,00
1	Zelador	R\$ 415,00

*[Handwritten signature]*



ANEXO VI

LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR  
EMPREGO DOS SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QDE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	QDE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
4	Atendente	R\$ 415,00	4	Escriturário	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00	1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 415,00	1	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Odontologia	R\$ 415,00	1	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Secretaria	R\$ 415,00	1	Escriturário	R\$ 415,00
3	Dentista	R\$ 4,09	3	Dentista	R\$ 4,09
6	Escriturário	R\$ 415,00	6	Escriturário	R\$ 415,00
1	Fiscal de Obras	R\$ 415,00	1	Fiscal de Obras	R\$ 415,00
1	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00	1	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00
2	Médico	R\$ 4,09	2	Médico	R\$ 4,09
1	Merendeiro	R\$ 415,00	1	Merendeiro	R\$ 415,00
1	Motorista	R\$ 415,00	1	Motorista	R\$ 415,00
4	Operador de Máquina de Grande Porte	R\$ 415,00	4	Operador de Máquina de Grande Porte	R\$ 415,00
2	Padeiro	R\$ 415,00	2	Padeiro	R\$ 415,00
1	Pedreiro	R\$ 415,00	1	Pedreiro	R\$ 415,00
2	Pintor de Parede	R\$ 415,00	2	Pintor de Parede	R\$ 415,00
1	Psicólogo Educacional	R\$ 1.066,98	1	Psicólogo Educacional	R\$ 1.066,98
1	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00	1	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00
1	Técnico de Educação Física	R\$ 415,00	1	Orientador Desportivo	R\$ 415,00
1	Trabalhador Braçal	R\$ 415,00	1	Ajudante Geral	R\$ 415,00
1	Vigia	R\$ 415,00	1	Vigia	R\$ 415,00



## ANEXO VII

LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO VII  
QUADRO DE PESSOAL  
EMPREGOS PERMANENTES E EM COMISSÃO CRIADOS, MANTIDOS OU  
REDOMINADOS DO MAGISTÉRIO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA								
COD.	Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO	COD.	Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/ Preenchimento
EC	20	Diretor de Escola		R\$ 1.849,43	EC	20	Diretor de Escola		R\$ 1.849,43	Ter experiência mínima de 3 anos de efetivo exercício na carreira do Magistério e portador de diploma com Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação específica em Administração Escolar
EC	24	Assistente de Diretor		R\$ 1.468,05	EC	24	Vice-Diretor		R\$ 1.468,05	Ter experiência mínima de 2 anos de efetivo exercício na carreira do Magistério e portador de diploma com Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação específica em Administração Escolar
EP	4	Orientador Educacional		R\$ 1.066,98	EP	4	Orientador Educacional		R\$ 1.066,98	Portador de diploma com licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Orientação Educacional e experiência mínima de 2 anos no magistério
EP	60	Monitor de Creche		R\$ 569,99	EP	60	Monitor de Creche		R\$ 569,99	Habilitação específica para o magistério, em nível de ensino médio e/ou superior com especialização em educação infantil
EP	21	Coordenador Pedagógico		R\$ 1.707,18	EP	21	Coordenador Pedagógico		R\$ 1.707,18	Curso de Pedagogia – licenciatura plena com habilitação específica para o magistério, com experiência mínima de 2 anos no magistério
EP	127	Professor I – Ensino Infantil		R\$ 711,31	EP	127	Professor I – Ensino Infantil		R\$ 711,31	Curso Superior completo na área de educação, com habilitação em Educação Infantil
EP	205	Professor I – Ensino Fundamental		R\$ 889,91	EP	205	Professor I – Ensino Fundamental		R\$ 889,91	Curso Superior completo na área de educação, com habilitação em Ensino Fundamental 1º ao 5º ano
EP	111	Professor Educação Básica II		R\$ 7,72 h/a	EP	111	Professor Educação Básica II		R\$ 7,72 h/a	Curso Superior completo na área de educação, com habilitação em Ensino Fundamental 6º ao 9º ano
					EP	7	Coordenador de Creche		R\$ 1.422,00	Portador de diploma com licenciatura Plena em Pedagogia e experiência mínima de 2 anos no magistério com especialização em Educação Infantil
					EP	6	Supervisor Educacional		R\$ 1.950,00	Ser portador de diploma com licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, tendo no mínimo 5 anos de efetivo exercício no magistério, dos quais 2 anos na função de Diretor ou Assistente de Diretor de Escola

CÓDIGO: EC – EMPREGO EM COMISSÃO

EP – EMPREGO PERMANENTE





**LEI N° 4.584, de  
15 de julho de 2015**

Dispõe sobre a irredutibilidade de  
vencimentos dos servidores municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em obediência ao art. 37, inciso XV, da Constituição Federal, que assegura a irredutibilidade de vencimentos aos servidores públicos, as gratificações de função concedidas com base na Lei Municipal nº 2.103, de 30 de outubro de 1989, Lei Municipal nº 2.182, de 17 de outubro de 1990, e Lei Municipal nº 2.183, de 19 de outubro de 1990, ainda não incorporadas pelos servidores do Executivo Municipal, nos termos do artigo 89, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, serão percebidas a título de vantagem pessoal de caráter provisório, até que ocorra a implantação do novo Plano de Cargos e Salários do Funcionalismo Municipal.

Parágrafo único. As gratificações de função já incorporadas, nos termos do art. 89, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, serão percebidas a título de vantagem pessoal de caráter permanente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de julho de 2015.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO**

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.



## Impacto Financeiro Folha de Pagamento- Lei de Responsabilidade Fiscal

### Folha de Pagamento Mensal

Vencimentos	R\$ 8.713.396,90
INSS	R\$ 1.756.848,72
FGTS	R\$ 627.614,32
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.097.859,94</b>

\* Baseado na folha de pagamento do mês 07/2017

### Folha de Pagamento Anual

<b>Despesas no Exercício de 2017</b>	R\$ 44.391.439,76
<b>Despesas no Exercício de 2018</b>	R\$ 144.272.179,22
<b>Despesas no Exercício de 2019</b>	R\$ 144.272.179,22

\* Considerando tabela salarial do exercício de 2017





# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 91/2017 - JUR**

Data: 10/10/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 069/2017*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra institui as novas tabelas salariais dos Servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora Jurídica**